



OFICIO N° 010/2021 - SEMUS

Gov. Edison Loblio (MA), 08 de janeiro de 2021.

A Socretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar cotação de preços para fins de obtenção de pesquisa de valor médio de mercado, destinada a instrução de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Para tanto, seguem em anexo a planilha do objeto cuja contratação é pretendida, bem como termo de referência contendo as demais informações contratuais pertinentes.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atencionamente:

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Saúde Jonas dos Santos Cirilo

Sacretino Municipal de Salde Podema Nº UNISCOZI

Ao Sr. Matheus da Silva Pereira Departamento de Compras NESTA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicaça are: (5/12/2000 Fédicle: 279 Fédice T (Project 126) Organ Midulate de Bourte/Galdenda de Militare

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologia a adesão dos municiplos e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saude da Familia e equipes de Atenção Primária, por meio da insplamentação de Prentuario Elistrónico.

O MINISTRO EE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que the confere o art. 67, parágrafo unico, incesos / e It da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter escepcional e temporário, para informatização das equipos de Saude da Familia e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico e

Considerando o ficaro de adesão estabelecido pela Portana GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para inicio da transferência do incentivo financeiro instituido na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homológado a adesão dos municiplos e Distrito Federal, descritos rio Anexo a esta Portana a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Familia teSPI e equipes de Atenção Prinstria taAPI, por meio de implementação de Prontutrio Eletrónico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art 2º O incentivo firanciero federal de capital de que trata a porteria considerou as solicitações de adesão realizadas petra gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologisdas pelo Ministêrio de Saúde, descritas no Anexo a esta Portana.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF o eAP não informatizadas squelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provementes de sistema de provintário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (5/5AB), conforme trata o parágrafo único do ert. 4° da Portaria GM/M5 nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3" O incentivo financeiro de que trata está Portaria deverá ser executado para o aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Paragristo unico. A aquisição do equipamentos de que trota o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município recessão e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saude no enderaço https://aps.aaude.gov.br/ape/esus/dosmitosis.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessarias para a transferência, emparcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipias de Saúde correspondentes, emconformadade com os processos de pagamento instructos.

Art. 6º. Os recurren orçumentários, objeto denta Portaria, comistio por conta do orçumento do Ministério da Saude devendo orierar a Funcional Programática 10.122.5018.2100.6500 - Enfrentamento da Emergiancia de Saude Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavirus - Plano Orçumentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impocto orçumentário de R\$ 293.512.856.00 iduzentos e roventa e três milhões quinhentas e duze mil ollocentos e cirquienta o seis revisi.

Art. 6º. Esta Portana entra em vigor ha data de sua publicação:

	×	0 0	/
	0.0	00	03
R5	ul soo	(C)	0
84 27	15/00		

MA	GOVERNADOR ARCHER	210450	0000049387	Equipe de Saude da Femilia	22 Missio
МА	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	0001693816	Equipe de Saude da Familia	8\$ 27.157QD
MA	GOVERNADOR EDISION LOGÃO	210455	0001694480	Equipe de Saúde de Familia	R\$ 27.157.00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	0001694472	Figuipe de Saude da :	R\$ 27,157.00
ne.	GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	210460	0000049549	Equipe de Saude da Familia	75 27,157.00
ма	GOVERNADOR ELIZEMO BARROS	210480	0000049492	Equipé de Saude de Familia	R\$ 27,157.00
ми	GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS	210460	0000049484	Equipe de Saúde da Familia	N\$ 27157.00
ми	GOVERNADOR EUGÈNIO BARROS	210480	0000049514	Equipe de Saude da Familia	8\$ 27157.00
MUS	GOVERNADOR ELIGENIO BARROS	210460	0000049506	Equipe de Saude da Familia	#15 27:157:00
ма	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210466	0000049638	Equipe de Satide da Familia	9\$ 27157:00
MA	GOVERNADOR NEWTON RELLO	210465	0000049646	Equipe de Saude da familia	R\$ 27157.00
HA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	0000049503	Equipe de Saúde da Familia	85 27:157:00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	0000049581	Equipe de Saúde da Familia	RS 27,157,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	0000049611	Equipe de Saúde da Familia	R\$ 27157.00
MA	GOVERNADOR NUMES PREIRE	210467	0000049670	Equipe de Saude da Familia	75 27:157:00
МА	GOVERNADOR NUNES PREIRE	210467	0000049778	Equipo de Saude da Familia	R\$ 27157.00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	0000049554	Equipe de Saúde da Familia	R\$ 27157.00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	0000049562	Equipe de Salide de Familia	8\$ 27157.00
MA	GOVERNADOR NUMES FREIRE	210467	0000049735	Equipe de Scude da Flamilia	27157:00
MA	GOVERNADOR MUNES FREIRE	210467	0000049589	Equipe de Saude da Familia	9\$ 27157.00
MA	GOVERNATION NUMES FREINE	210467	0000041727	Englipe de Saúde da Familia	RS 27157.00
M	GOVERNADOR NUMES FREIRE	210467	0000049743	Equipe de Saúde da Familia	R\$: 27:157:00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	0000049700	Equipe de Saúde da Fornilla	RS 27,157.00
NEA	GOVERNADOR NUNES PREIRE	210467	0000049697	Equipe de Saudo da Femilia	75 27157:00
ώA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210407	0000049719	Equipe de Saude da Femilia	27157.00
MA	GÖVERNADOR NUNES FREIRE	210467	0000049751	Equipe de Saúde da Familia	R\$ 27,157,00
MA	GRAÇA ARANHA	210470	0001630814	Equipe de Saude da Familia	25 27157.00
144	GRAÇA ARANHA	210470	0000049808	Equipe de Saúde da Familia	#\$ 27157.00
MA	GRAÇA ARANHA	210470	0000048794	Equipo de Saúde da Familia	R\$ 27157.00
MA	GRAJACI	210480	0000049883	Equipo de Saúde da Familia	R\$ 27157.00
MA	GRALACI	210460	0000049913	Equipe de Saúde da: Fornilla.	25.157.00
МА	GRAJAU	210490	0000049867	Equipe de Séude da Femilia	95 27.157.00





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuirio electrônico, recebendo incentivos financeiros do Governo Federal de capital, conforme especificações abaixo.

100	режикао	QGIUST	V.VIIIT	W.TOTAL
1	NOTIFICOX PROCESSADOS (7	- 3		
	COMMUNICACION DI STAM HE \$ THE	15		
	COMPUTAÇÃO E TOTAL - O 18 CO			
4	SAULTH PRODUME CHARM THRE WHITE THE STUTION.			
3	AMPRESSONA LEAD CODEANS	3		
6	NGBREAK 1200WA	i i		
(#)	EXAMINATION	15		
1.	TECHNO	29		
•	MOUNT	ii .		
12	TRANSFORMACION 2000 WA	3		
11	routs at a showl			
12	MONORA AUG CORD	1 3		
11	PROFITOR AND TIMESEA DOVOLT	EX		
140	ADAPTADOKWIP (USB 300MB)	20		
115	HOTEADON THISING 1200MB	.5		
=11	MECTICOL SINCE HUNCH			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Buscando a modernização e eficiência do serviço público, o governo federal disponibiliza reconos para a informatização e implantação do promutrio eletrônico, que trará máis agilidade e comodidade para o serviço público em saúde.

Neuso contexto, mister é a aquisição imediata dos equipamentos e materiais permanentes para que tais serviços possum funcionar o mais rapidamente possível no município

A DA HABILITAÇÃO

- 3.1 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ata constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- e) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federals e Dívida Ativa);





 e) prova de regularidade pura com a Fazenda Estadual do domicilio on sede do licitante (Tribimo e Contribuições Estaduais e Divida Ativa);

O prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da empresa;

 g) prova de regularidade relutiva no FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

In) Preva de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Tirulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.432, de 1º de maio de 1941.

4. DA ACEITAÇÃO BAS PROPOSTAS

- 4.1 Os preços apresentados desenti:
 - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
 - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trahalhistas, seguros, treimmento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
 - e) Serem irreajustaveis durante a viginicia do contrato, exconadas as hipótesas expressamente previstas em lei;
- 4.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimemo/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:
- 4.2.1 O objeto será entregue executado imediaramente nos días, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A execução será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratame;
- 43 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) días, contados a partir da data de entrega da mesma:
- 4.4 Uma vez abertas as propestas, não serão admitidos cancelamentos, entificações de preços, alterações on alternativas nan condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrellinhas, emendão, rasuras ou borrões:
- 4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerades como inclusos nos proços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer titudo.

5 - DAS PENALIDADES

- 5.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicotário ficará sujeito às penallidades abaixo relacionadas, garantida previa defesa em regular processo administrativo:
 - at Adventincia;
 - b) Mulin
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lóbilo - MA;
 - d) Declaração de inidoneidade para ligitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.2 O atrano na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o límite de 30% (trima por cento) do respectivo valor;





- 5.3 Caso o atrano seja superior a dols dias intels restará caracterizado o descumprimento total de obrigação contratual, cabindo à Administração Pública promover as medidas cabiveis.
- 5.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e sinda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multu de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:
- 5.5 A aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade de umpla defesa por purte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 5.6 Os valores resultantes da aplicação das muitas provistas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no praza máximo de 10 (dez) dias curridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, amegurado o comunitário e ampla defesa;
- 5.7 O participanto que muejar o retardamento da execução, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na esencição do contrato, comportar se de modo inidôneo, fizer declaração faisa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de arê 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem projuizo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais:

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o objeto someme após o recabimento da Orden de Serviço/Fornecimento, emitida peta Secretaria Municipal de Sande, conforme estabelecido no contrato.
- 6.2 Reputar, corrigir, remover, substituir, desfazer e réfazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (deze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, faihas e imperfeições, decomentes de culps da empresa fornecedora ou fabricante.
- 6.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou perjuizo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vácios ou defeitos, comandaveis nos prazos da garantia, mesmo espirado o prazo.
- 6.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fisculização do setor competente, são eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes:
- 6.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto.
- 6.6 Manter, durante a vigincia do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Termo do Referência;
- 6.7 Comunicar à fiscultração da Contratarse, por escrito, quando verificar qualsquer condições insdequadas à execução do contrato ou a iminênçia de fatos que possam prejudicar a perfeito execução do objeto;





- 6.8 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contintado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 6.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às sum expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 6.10 Responder integralmente por perdas e danos que soer a causar a Administração Pública Municipal on a terreiros em razão de ação ou orrissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentamente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.11 Arcar com todos os únos e obrigações concementes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da esecução do contrato:
- 6.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 6.12.1 Por quanquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas no Termo de Referência.
- 6.13 A Preferiura Municipal de Gov. Edison Lobão MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricames, técnicos ou quaisquer outros.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratunte, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 7.1.1 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 7.1.2 Rejeitar o objeto cujas específicações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 7.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompunhar a execução do objeto do contrato:
- 7.2 As decisties e providências que ultrapostament a competência do servidor on contrissão de recebimiento deverão ser adotadas por sem superiores um tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 7.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre impericições, failus ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compdem o objeto deste termo, para que sejam adotadas es medidas corretivas necessárias;
- 7.4 Comunicar à Communda, arravés do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 7.5 Promover os pagamentos dentro do punco estipulado neste contrato;
- 7.6 Fornecer atestisdes de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contraturia;





Gov. Edison Lobilo (MA), 08 de juneiro de 2021.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Santos

6





AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, AUTORIZA O prosseguir o procedimento administrativo de dispensa de licitação por emergência, observadas todas as disposições que estabelecem a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, visando selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclárecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Secretário Municipal Saúde do Município de Gov. Edison Lobito - MA, aos 15 (quinze) días do més de janeiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Saúde Crilo Junes dos Saúdes Crilo



LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE

CNPJ: 23.429.390/0001-15 (99) 98403-9633 industria.lago@gmail.com



Segue orçamento para prefeitura de Governador Edson Lobão

Imperatriz, 11 de janeiro de 2021

NOTBOOK PROCESSADOR 17	1	5.690,00	5.690,00
COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.850,00	42.750,00
COMPUTADOR 17 1 TERA HD 16 GB	2	3.950,00	7.900,00
MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.200,00	2.200,00
IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	1.350,00	2.700,00
NOBREACK 1200VA	3	950,00	2.850,00
ESTABILIZADOR	15	210,00	3.150,00
TECLADO	20	45,00	900,00
MOUSE	21	38,00	798,00
TRANSFORMADOR 2000 WA	3	270,00	810,00
FONTE ATX 400W	6	290,00	1.740,00
MEMORIA 4GB DDR3	5	270,00	1.350,00
PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	2.950,00	2.950,00
ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	85,00	1.700,00
ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	440,00	2.200,00
REPETIDOR SINAL 300MB	9	195,00	1.755,00

81.443,00

RUA BENEDITO LEITE n° 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatriz - Maranhão



LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE

CNPJ: 23,429,390/0001-15 (99) 98403-9533 Industria lago@gmail.com



ORÇAMENTO NO VALOR DE: 81443,00

(OITENTA E HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TREZ REAIS)

VALIDADE: 20 DIAS

ENTREGAL 3 DIAS

DADOS BANCARIO: BANCO SANTANDER AG: 3611 CC: 13004738-5

PRINCIPLE DE MONTON

LAGO COMERCIO E SERVIÇO

ESTERNATION OF STREET

RUA BENEDITO LEITE n° 441 - A, CENTRO CEP: 65.903-290 Imperatris - Maranhão



REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

			PREÇO PREÇO	
N.	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	NOTBOOK PROCESSADOR 17	1	5.900,00	5.900,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.950,00	44.250,00
3	COMPUTADOR I7 1 TERA HD 16 GB	2	3.990,00	7.980,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	3.500,00	3.500,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	2.550,00	5.100,00
6	NOBREACK 1200VA	3	1.100,00	3.300,00
7	ESTABILIZADOR	15	220,00	3.300,00
8	TECLADO	20	50,00	1.000,00
9	MOUSE	21	40,00	840,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	290,00	870,00
11	FONTE ATX 400W	6	310,00	1.860,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	290,00	1.450,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	2.990,00	2.990,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	90,00	1.800,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	450,00	2.250,00
16	REPETIDOR SINAL 300MB	10	199,00	1.990,00

88.170,00 **OITENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS**

Este Orçamento contem preços de total exclusividade para a Prefeitura de governador Edson Lobão. Visando atende a demanda da secretaria municipal de Saúde.

Banco: NuBank Ag: 0001 CC: 86906107-9

Diogo dos Reis Berto

Proprietário CPF: 026.444.223-70

Imperatriz, 12 de Janeiro de 2021.

AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA N°50 A 📞 (99)98121-5020

IMPERATRIZ - MA CEP: 65919-555

reiscomercioeservicos@outlook.com

CNPJ: 23.065.738/0001-32

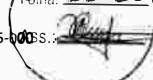
INSC EST: 12.673209-4

S.P. MARTINS COMÉRCIO (Feiha: DO 13

CNPJ: 12.396.276/0001-10

Rua D. Qd. 14, nº 19, Conjunto Vitória – Imperatriz/MA – CEP: 65.915-000 S.:

TEL: (99)98147-0995



Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão- Ma Prezado (a) Senhor (a),

ORCAMENTO

	ITENS	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTBOOK PROCESSADOR 17	1	6.000,00	6.000,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.900,00	43.500,00
3	COMPUTADOR 17 1 TERA HD 16 GB	2	4.000,00	8.000,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.450,00	2.450,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	1.400,00	2.800,00
6	NOBREACK 1200VA	3	1.000,00	3.000,00
7	ESTABILIZADOR	15	210,50	3.157,50
8	TECLADO	20	55,00	1.100,00
9	MOUSE	21	45,00	945,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	300,00	900,00
11	FONTE ATX 400W	6	300,00	1.800,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	300,00	1.500,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	3.000,00	3.000,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	100,00	2.000,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	450,00	2.250,00
16	REPETIDOR SINAL 300MB	10	200,00	2.000,00

Totalizando R\$ **84.092,50** (**oltenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos**) Imperatriz – MA, 11 de Janeiro de 2021.

Erivan Sá de Alencar CPF: 487548113-68



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA CNPJ: 01.597.627/0001-34 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

HAMILTON MEDEIRO SLAZAR, Contador, CRC – TO 902608/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Governador Edison Lobão/MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao memorando interno da CPI., que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: aquixição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, recebendo incentivos financeiros do Governo Federal de capital, conforme especificações.

Orgão: 14 - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0052.2030.0000 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com PPA, LDO e LOA.

Gov. Edison Lobão (MA), 18 de janeiro de 2021.

Hamilton Medairo Salazar CRC - TO - 002008/0





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete do Procurador-Geral do Municipio - PGM

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

PARECER JURIDICO Nº 001/2020/ PGM/PG

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E FUNDOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS, DISPENSA, CORONAVIRUS, ART. 4°, DA LEI Nº 13,979 DE FEVEREIRO DE 2020, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE CORONAVÍRUS. MEDIDA PROVISORIA Nº 926, DE 2020 QUE ALTERA A LEI Nº 13.979, 2020. PARA DISPOR SOBRE PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS. SERVICOS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS. PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO. ANALISE DAS MINUTAS, RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES, URGENTE,

RELATÓRIO

A presente manifestação poderá ser utilizada pelas áreas técnicas da Prefeitura Municipal e Fundos para aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, mediante dispensa de licitação, fundamentado na Lei o* 13,979, de 6 de fevereiro de 2020, desde que cumpridos os requisitos a seguir delineados.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM

A fundamentação para a dispensa de ficitação consta no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou seja, apesar da emergencialidade do caso, não há relação com a hipótese aventada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, já que aquela é específica ao caso em questão. Dessa forma, a unálise aqui terá como base as hipóteses previstas na lei do Coronavirus, devendo a área técnica fazer as devidas correções nas minutas e nas justificativas das aquinições, caso necessário.

Além disso, a presente munifestação abarca apenas as hipóteses de aquisição de bens e insumos destinados ao atendimento da emergência delineada na Lei nº 13,979, de 6 de fevereiro de 2020, não se aplicando às contratações de serviços.

É o breve relatório.

DA FIGURA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

O procedimento ordinário para compras por dispensa de licitação envolve a análise prévia desta procuradoria de todas as minutas e procedimentos, tendo como fundamento conferir higidez jurídica no que envolve a matéria, conforme dispôc o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

No entanto, considerando a excepcionalidade da situação atual, em que a nação atravessa uma grave crise sanitária, buscando dar celeridade aos processos de contratação, uma vez que qualquer demora em processos administrativos de contratação poderá ocasionar prejuízos irreversíveis a sande pública e un atendimento às vítimas do Corona Vírus.

Em razão de situações semelhantes, a Advocacia Gerál da União (AGL) adota procedimento idêntico, onde publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figurada Manifestação Jurídica Referencial, do qual adotaremos de forma subsidiária para o momento atual.

Dessa forma, com a manifestação juridica referencial, os processos administrativos que veicularem consultas idênticas à enfrentada na manifestação referencial esturão dispensados de análise individualizada pelo orgão juridico, trastando, para tanto, que as





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM

instâncias técnicas da Administração atestem, expressamente, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela Advocacia-Geral da União.

Grosso modo, a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfenamente afinado com o princípio da eficiência (art.37, caput, da Constituição Federal), que, seguramente, viabilizara o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Consultoria Jurídica, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas.

Tal iniciativa foi analisada e aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme noticia divulgada no informativo TCU nº 218/2014:

> Informativo TCU nº 218/2014 - 3. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer. jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes. Embargos de Declaração opostes pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e a Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegora obscuridade na parte dispositiva da decisão e dávida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, apos reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado "envolve a necessidade de observância: do entendimento jurisprodencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado diividas no âmbito da advocacia pública federal". Segundo o relator, o come da questão "diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº \$5. de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial'.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete do Procurador-Geral de Municipio - PGM

a qual, diante do comundo (...) poderia não ser admitida". Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU Tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes", posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e "a despeito de não pairar obscuridade sobre o acordão ora embargado", superiu o relator fosse a AGU esclarecida de que este entendimento do Tribunal não impede que o mosmo purecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria. e aborde todas as questões juridicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que "o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acordãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos óralios e entidades da administração pública federal, de um mesmo purecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvamatéria comprovadamente identica e que seja completo, ample e abranja todas as questões juridicas pertinentes, cumprindo as extuências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo a ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da altidida orientação normativa, em simesma". Acordão 2674/2014 Pienário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto Andre Luis de Carvalho, 8/10/2014.

Do acima exposto, pode-se concluir que:





ENTADO DO MARANHÃO PREFETTURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCUILADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete da Procurador Geral do Município - PGM

- A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
- A adoção de manifestação jurídica referencial toma desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.
- A cinboração de manifestação juridica referenciai depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singuleza da atividade desempenhada pelo órgão juridico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos; e
- A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

E o que se passará, agora, a fierer.

DISPENSA CORONAVÎRUS - ART. 4º DA LEI Nº 13,979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Pretende-se, no presente caso, a emissão de parecer referencial para as contratações diretes, por dispersa de licitação, em razão do enfrentamento da emergência de anide pública de importância internacional decorrente do coronavirus.

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a protensão no inciso IV, do artigo 34 da Lei nº 8,666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronaviras,





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete de Procuradar-Geral de Municipio - PCM

deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente pureçer referencial no art. 4°, da Lei nº 13.979 de 2020.

Caso a área fundamente a licitação no inciso IV. do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, não será o caso de utilização desta manifestação referencial, devendo enviar o processo caso a caso para análise desta Procuradoria.

Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o art. 4°, da Lei nº 13.979 de 2020:

Art. 3º fi dispensant a licitação para aquinição de bem, serviços, inclusive de superbacia, e importancia su entrentamento da emergência de sabde pública de importância internacional discorrente do communitas de que insta esta t.el. (Redecto dada pela Medida Provistera e 926 de 2020).

Il 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é emportaria e aplicase apetras enquanto perdunar a emorphicia de saúde pública de importáncia internacional desorreme de contratarios.

§ 2º Todas as commações ou aquisições mulcadas com futuro cesta Lei serão imidiatamente dispunibilizadas em nitio inficial específico na rade mundial de computadoras (internet), comendo, no que couber, alem das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei se 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o mineros de sua inscrição na Recetta Federal do Branil, prazo contratad, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 2º Excepcionalmente, será possivel a commanção de fornecedora de bena, serviços e insumos da empresas que entejam com inidonecidade declarada ou com o direito de participar de licitoção de contratar com o Poder Público suspense, quando se testar, comprovadamento, de única lientecedora do bem ou serviço a ser adquirido. <u>(Incluido</u> peta Medida Provisciria of 926, de 2020).

§ 4º As licitações de que mais o capot realizadas por maio de sistema de registro de proços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelacido no § 6º do art. 4º.º (Incluido pria Medida Provintina nº 95), de 2020;



10 10 76

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Galainete de Procurador-Geral de Municipia - PGM

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisiveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.

Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do comnavirus, conforme dispõe o art. 4°-B. da Lei nº de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de prouto atendimento dessa situação, existência de risco a segurmoça de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, prosumem-se atendidas as condições de: [Incluido pela Medida Provisiónia nº 926, de 2020].

- l ocorrência de situação de emergência; (Incluido pela Medida Provisória nº 926, de 2020).
- II necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
 (Incluido pela Medida Provisida nº 926, de 2020).
- III existência de risco a segurança de pessous, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e (Incluido pela Medida Provisória nº 926, de 2020).
- IV limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluido pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronaviros, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles ja foram devidamente atendidos.

No entanto, a Administração Pública somente podera contratar nos limites estabelecidos na fei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Procurador-Geraf do Município - PGM

de sande pública de importância internacional decorrente do coronaviras", não sendo possível altrapassar tais limitos.

Sobre esse ponto, vale transcrever o que dispôe a Lei nº 13.979, de 2020:

Art. 4º - dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus de que trata esta Lei.

† 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.

6.1

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de daração de até seis meses e poderão ser prorrogados por periodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (grifo nosso)

Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto detêm os conhecimentos técnicos pecessários para tanto.

Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mento da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encuradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

FORMALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 13,979 DE 2020



Folta 00 78

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Procurador-Geral do Municipio - PGM

Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista no art. 4°, da Lei nº 13.979, de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos impostos na própria lei.

Vale mencionar que, com as alterações promovidas pela Medida Provisiona nº 926, de 2020, na Lei nº de 2020, foram criadas formalidades no procedimento, de modo que, por ser específico à situação em tela, não deverá mais ser aplicado o art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, salvo no que for cabivel. Dispõe a Lei nº 13.979 de 2020 que:

- Art. 4" É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de empenharia, e insumos destinados ao enfremamento da emergência de saúde pública de importáncia internacional decorrense do comunidad de que trata esta Lei.
- § 1º A disponsa de licitação a que se refere o exput deste artigo a temporário e aplicase apenas empante perdimer a emergência de saúde pública de importáncia immediamel decorrente do constantos.
- § 2º Yodas às contrarações ou aquisições multiradas com fulcio nema Lei serão insulutamente disponibilizadas em aixo nficial específico na rade mundial de computadoras (internot), computado, no que couber, além das informações previntas em § 2º do art. §º da Lei nº 12.537, de 18 de novembro de 2011, o nome do contrarado, o nomero de ma inscrição sia Receita Federal do Brasil, potas contratado o valor e o respectivo processo de cuminatação ou aquisição.
- § 3º Excepcionalmente, sent pusaivel a unimatação de fumecedora de bens, serviços, a insumon de empresas que entejum com inidoncidade declarada co com o direito de participar de licitação ou comentar com o Poder Público suspense, quando se tratar, comprovadamente, de única firmecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (<u>Inchrido</u> pela Medida Provisónia nº 926, de 2020).
- § 4º As licitações de que mma o caput restandas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regularosmo federal, observado o prazo estabelecido no § 6º 40 art. 4º.º (incluido pela Medida Emissolna nº 951, de 2020).





Forta 00 79

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM

Art. It'-A A aquitição de bens e a contratação de serviços a que se refere o exput do um. 4º mão su restringe a equipamentos masses, desde que a formacedor se responsabilize pelas plenas condições de mo e funcionamento do bem adquirido, (Incluido pela Medida Provisión aº 926, de 2020)

Art. 4"-48 Nas dispersos de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se armitidos as condições de citacidado pela Martida Perosporto nº 926, de 202041

 necestência de situação de emergência; (<u>încluido pela Medida Proxistiria nº 925, de</u> 2020)

III - necessidade da pronto atmifinicato da situação de emergência: <u>Graduido pela</u>
 Medida Previoloria nº 926, de 2020).

III - exintáncia de riscu a segúninça de promis, obras, printação de serviços, equipamentos e nutros bins, públicos ou purticulares; e <u>Unchaido pela Medida</u> Previsióna of 926 de 2020)

(V - l'introção de contrateção a parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluido pela Medida Provisória nº 926, de 2030).

Art. 4°-C Para as communações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrontamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a staboração de o estados prefiminares quando se tratar de bens a serviços comuns. (<u>Incluido pela</u> Medida Proviscosia a ° 926, de 2020).

Art. 47-D O Germeiamento de Riscio da contratação sameite será exigivel diamite a gustão do comuno. (Incluido pela Medida Provisõria nº 926, de 2020)

Act. 4°-6. Nas cimitatações para aquisição de beto, serviços e intumos necessários ao enfrentamente de emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado no de projeto búsico simplificado. (Incluido pela Medida

Engrandeia nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de efferência samplificado nu o projeto básico simplificado a que se refore exput content: (Incluido pelo Mendra Provincia o" 926, de 2020)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCLIRADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete de Procurador-Cerul de Municipia - PGM

- I declaração do objeto: Unclaido pela Madida Perolegrás nº 026, de 2020a
- II fundamentação simplificada da contraração; (Incluido pela Medala Provintaia, p. 926, de 2020).
- III descrição resumista da solução aprecensada: (Incluido nela Medida Provincia nº 926, de 2020)
- requisites du communición <u>Orientado pela Medida Provisorar nº 926, de 2020</u>).
- V critérios de medição e pagamiento: (<u>locluido pela Medida Provinceia et 926</u>) de 3020;
- VI estimativas dos preços obtidos por meio de, no mánimo, um dos seguimes parimetros: (Incluido pela Medida Provinceia et 926, de 2020)
 - Fortal de Comptas do Governo Federal; (Inchete pela Majida Provincia el 926, de 2020).
 - posquita publicada em midia especializada; (Incluido pela Minfisia Provincia nº 926, de 2020)
 - sitios elecônicos especializados ou de dominio ample; <u>(Locheido pela</u> Medida Praymoria p. 926, de 2020)
 - O) contratações timolores de ostros entre públicos: ou (factuido pela Medida Proviocia o 926, de 2020)
 - perquisa realizada com os potenciais fornecedores, e (<u>Incluído pela</u> Medida Provincia nº 926, de 2020)
- VII adequação orçumemaria. (Incluido pela Medida Provistria nº 926, de 2020)
- § 2º Escapcionalmente, meillimbe justificarros da natoridade competente, sara dispersada a astimativa de greços de que mus o inciso VI do caput. (Incluido pela Medida Provincia nº 92a, de 2020):
- § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do expot talo impedam a contratação pela Pader Pátrileo por valores superiores deciremites de



Folia 00 81

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cabinete do Procurador-Geral do Municipio - PGM.

ossiliações ocusamentas peta sarração de perços, hipórese em que deverá haser. Juntificações nos autos. (Incluido peta Medida Provisiónia nº 926, de 2026)

Art. 4°-F Na hipótase de hacer restrições de formecedores ou premadores de serviço, a mitoridade competente, excepcionalmente e mediante junificativa, poderá disponar a aprenentação de documentoção relativa à regularidade físcal e trabalhista ou, aindo, o comprimento de sea sea mais requisitos de habilitação, ressalvador a exigência de apresentação de penva de regularidade relativa à Seguridade Social e o comprimento do disposto no misso XXXIII do exput do set. 7° da Constituição, (Incinido antile Medida Provincia nº 926, de 2020)

(m)

Art. 4°-18 Os cuntratos regidos par esta Lei tento pesso de duração de até una masea e poderão sus prorrogados por períodos sucussivos, estquanto pentaras a necessidade de embantamento dos efeitos da almação de emergência de saude pública. (Incluido pela Medida Provinceia nº 926, de 2020)

Art. 47-1 Para os contratos decorrettes dos procedimentos previous nesta Lei, a administração pública poderá prever que es contratados fiquem obrigados a aceitar, um mesmas condições contratado, acrescimos ou supressões ao objeto contratado, em um cinquenta por cemo do valor inicial atualizado do contrato. (<u>Incluido petp</u> Medida Physisiesa nº 926, de 2020)

a) Termo de Referência/Projeto Basico Simplificado

Nas hipóteses de contratações que envolvam o objeto do presente parocer referencial, o art. 4°-E, da Lei nº de 2020, prevê que poderá a Administração Pública agresentar Termo de Referência simplificado com o objetivo de desburocratizar o procedimento, em face da celeridade exigida nesses casos.

Importa ressaltar que a simplificação não significa que não conterá os elementos básicos e morteadores das contratações, vez que será devidamente exigido: declaração do objeto: fundamentoção simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento; estimativas dos preços e adequação orçamentária.





ENTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM

b) Estimativa de preços

Com reloção à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a taznabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

A necessidade da justificativa de preço décorre dos principios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de bem atender o interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recorsos públicos.

Trata-se de dever da Autoridade assessorada, responsável pela gestão dos recursos públicos a ela confindos. Ou seja, por força do provisto no art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser evitada a qualquer custo a configuração de superfaturamento de preços, que constitui entos de vício na contratação:

Art. 21. É inexigivel a licitação quanda houser inviabilidade de competição, um especial:

Li-1

§ 2º Na hipótese deste artigo e um qualquer dos casos de dispessa, se comprovado superfisturamento, respondere solidariamento pelo dano causado à Fazenda Pública o foreccedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem projutar de oumas susções legais extriveira.

Por força da Lei nº 13.979 de 2020, a exigência de estimativa de preços é excepcionalmente relativizada no § 2º, do art. 4º-E, devido às possiveis dificuldades em ne obter as estimativas de forma célere e que reflitam a realidade do mercado dentro dos exiguos prazos que dispôs esta Prefeitura Municipal para a contratação.

No mesmo sentido o permissivo constante no §3°, do art. 4°-E, diante da urgência das contrutações decorrentes da Lei nº 13.979 de 2020, muito embora tenha aido possível a obtenção de pesquisa de preços realizada com base no inciso VI do mesmo artigo, bavera





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Gabinete da Procurador-Geral da Municipio - PGM

situações em que, com as oscilações de proços no mercado (agravados com a pandemía), não restará outra opção à Administração Pública a não ser a contratação por valores superiores áqueles obtidos na própria estimativa então realizada. Vejamos:

- VII estimatione dos preços obridos por meio de, no mínimo, iam dos seguintes partenetros: Oncluido pela Medida Provincia nº 926, de 2020 10 or 10
- a) Portal de Compus do Governo Federal: (<u>Incluido pela Medida Provisição nº 926</u>.
 Dy
 2020.
- b) pesquisa publicada em midia especializada: (<u>Instuido pela Medida Provisória</u> nº 926, de 2020)
- sitios eletrônicos especializados ser de deminio amplo: <u>Hircinido riela Medida</u>
 Provincia nº 926, de 2020)
- d) contratações similates de outros entra públicos, su illectable bela Medida.
 Provintria nº 926 de 2020;
- e) pesquisa realizada com os pomecusis formandores; a (<u>factuida peta Medida</u> Provincia nº 926 au 2020)

COL

- § 2º Escepcional reente, muntimum justificative da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trusa o inciso VI do espar. Qualquido nela Medida Provincia nº 926, de 2020;
- j P Os proços obtilibas a partir da estimativa de que trata o inciso VI do capat não impedem a contratação galo Peder Público por valores superioras decorrames de catiliações ocasionadas, pela variação de proços, hipótese em que deverá havar justificativa son auses.

Dessa forma, on pregos obtidos devem ser devidamente iustificados em cada contratação.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cabinete do Procurador-Geral do Municipio - PGM

c) Doração dos contratos

Em rejação aos prazos dos contratos de aquisições de beus e insumos de saúde decorrente do coromaviras, a Lei estabelecea expressamente a sua duração, vejamos:

> Art. 4°-18 Os contentes regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses a peidente ser prorregados por períodos successivos, empanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos ofestos de attuação de emergência de saúde pública.

O prazo de vigência inicial máximo foi estabelecido em até seis meses, de forma semelhante ao quanto estabelecido no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (sendo que nesta o prazo máximo é de 180 días, o que não corresponde a 6 meses). A aproximação com a dispensa emergencial da Lei de Licitações, apesar de não ser fundamento para as dispensas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, é medida saturar, tendo em vista que as situações são semelhantes.

Apesar disso, no caso concreto, tendo em vista a total imprevisão da situação de emergência, è possível que a Administração Pública estabeleça a possibilidade de prorrogação da vigência das contratoções, as quais poderão ser prorrogadas enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Sendo assim, diante das possibilidades do caso, recomenda-se que seja prevista à possibilidade de prorrogação dos contratos em questão.

d) Acréscimos e supressões ao objeto contratual

Em reloção nos acréscimos e supressões no objeto contratado, estabelece o art. 4°-1, da Lei nº 13.979, de 2020:

> Art. 4°-1 Para sis continuos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Les, a administração pública poderá prever que os commundos fiquem obrigados a acestar, nas mesmas condições contraturas, acrescimos ou supressões ao objeto commundo, em até cirquiento por ecoso do valor inicial atonficado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete do Procurador-Geral do Município - PGM

Diante da imprevisibilidade da situação emergencial, a Administração Pública está autorizada a prever, nos contratos de aquisição decorrente do enfrentamento com coronavirus, percentuais de acrescimos e supressões de até 50% do valor inicial atualizado do contrato. Tal medida é de suma importância, tendo em vista que os quantitativos das contratações serão estabelecidos em razão de modelos matemáticos para a propugação e gravidade dos casos de infecção pelo coronavirus.

Tais modelos matemáticos são atualizados todos os dias com os novos dados da situação do país, de forma que não é possível prever com exatidão os quantitativos que serão demandados. Dessa forma, o legislador flexibilizou o disposto no artigo 65, §1°, da Lei 8.666/93, dando maior margem para que a Administração suprima ou acresça os quantitativos contratados, de forma a realizar o correto dimensionamento do objeto frente às necessidades do sistema de saúde.

Outrossim, em que pese ser uma faculdade do gestor, recomenda-se que em todos os contratos seja estabelecido tal possibilidade de alteração, salvo quando pela namezza do bem ou insumo de saúde a Administração Pública entender que tal previsão afiastará a participação do mercado, devendo ser observado caso a caso.

e) Requisitos de habilitação

Como se sabe, a habilitação possui como função definida pelo Constituinte, nos termos do artigo 37, inciso XXI, o qual determinou que os requisitos para a habilitação devem ser, apenas, os necessários a garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

O artigo 27 da Lei nº 8.666/93 lista os parâmetros de habilitação exigiveis, conforme elenco dado pelos artigos 28 a 31. Ocorre que, embora essa não seja uma prática comum na atuação conservadora da administração pública, tais parâmetros são precisam e nem devem ser exicidos em toda licitação ou contratução pública, más apenas na medida necessária à parantia do cumprimento das obrigações contratuais, como definiu o constituinte.

Diante da situação de entergência causada pela pandemia do coronaviros, o legislador entendeu que, em situações excepcionais, alguns requisitos podem ser dispensados. Nesse sentido, dispote a Lei nº 13.979, de 2020:





ESTADO DO MARANNÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete de Procurador-Geral de Municipio - PGM

Art. 4°-II Na hipótese de haver restrições de formacedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcional munte e mudiante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o comprimento de um ou mais requisitos de trabilitação, praedisados a exigência de apresentação de proya de regularidade relativa à Seguridade Social e a comprimento do dispenso no inciso XXXIII do capos do art. 7º da Constituição, (Includo gela Medida Provincia nº 926, de 2020)

Esta inovação legislativa permite o afastamento, excepcional, mediante justificativa, em geral, da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabulhista ou de outros requisitos de habilitação, ressalvando a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. T da Constituição.

Cabe registrar, contudo, que, tratando-se de fornecimento de bens para pronta entrega,
o legislador geral já admite a dispensa dos parâmetros de habilitação. Convém lembrar,
inclusive, que a autorização dada pelo legislador não foi condicionada, admitindo a não
exigência de quaisquer dos documentos exigidos pelos artigos 28 a 31. Senão, vejamos:

Art. 32. Os decumentos recessários à habituação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autunticada por cartirio compoteme ou por servidos da administração ou publicação em orgão da imprema oficial. (<u>Hedoção dada</u> pola Lei or 8.883, de 1994)

[17] A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, so todo on em partir, nos casos de cunvite, concurso, fornecimento de bens para prunta entrega e billa (grifo nosse).

Obviamente, mesmo com a autorização dada pelo legislador, não é, em princípio, conveniente abrir mão de requisitos indiciários do comprimento das obrigações pactuadas. Por outro lado, justifica-se o afastamento das exigências que não possuem tal função.

A despeito da regra incluida no artigo 4°-1° da Lei n° 13.979/2020, pela Medida. Provisôria 926, este afastamento pode se dar, inclusive, em relação à regularidade relativa à Seguridade Social e no comprimento do disposto no inciso XXXIII do capat do art. 7° da





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinete do Procursidor-Geral do Município - PGM

Constituição, uma vez que tais extirências foram regulamentadas pelo tegislador ordinário, que admitiu seu afastamento, junto com os demais requisitos, no já transcritu texto do §1º do artigo 32 da Lei nº \$.666/93.

Assim, a exigência de CNDT ou CND pode impedir que um equipamento apto a salvar vidas, em periodo calamitoso, não seja adquirido, ou o seja com valores mais altos (pela redução artificial de ofertantes disponíveia), o que, diante da esgotabilidade dos recursos, implicará em número menor de equipamentos e eficiência reduzida da atuação estatal.

Conforme ensinou Bobbio, o aplicador da norma, sem despreza-la, deve buscar, nos fatos sociais e em outros ramos do conhecimento, a adequada compreensão do direito positivado. Também por isso, o renomado jurista e filósofo italiano defendeu que o aplicador do direito deve tomar-se cada vez mais sensível ao fenômeno das "práxis", onde quer que ela se manifeste.

Some-se a isso a especial relevância do direito fundamental à vida e à saúde, que exigem medidas eficientes de proteção por parte do Estado.

As exigências estabelecidas na legislação, inclusive as exigências de habilitação da Lei nº 8.666/93, devem irrestrita homenagem e obediência aos ditames constitucionais e à prevalência de suas bases normativas, como o princípio da dignidade da pessoa humana e a exigência permenda em todo seu texto, pela defesa do princípio da boa administração. As Leis, que devem a ela respeito, são instrumentos para atingir objetivos sociais importantes e para alcança-los, sem gerar disfunções, os aplicadores do Direito, "os juizes e outros legisladores precisam ter um método para avaltar os efeitos das leis sobre valores sociais importantes".

Afinal, não faria sentido imaginar que, para ordinários fornecimentos de bena para pronta entrega, esta regra prevista no §1º do artigo 32 seria aplicavel, mas não a seria para contratações emergenciais como as necessárias pra o atendimento das demandas que justificam a dispensa de licitação prevista pelo artigo 4º da Lei nº 13,979/2020. Como cosina Alexy, argumentos sistemáticos devem se apoiar na ideia de unidade e coetência do aiatema jurídico, assegurando-lhes consistência e eliminando soas contradições.

Nesse diapasão, prestigiando uma ação eficiente por parte da administração, notadamente em um memento emergencial como este, nada obstante a ausência de previsão expressa nas regras estabelecidas pela Medida Proxisória 926/2020, entendemos que pode o



Form 00 88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Gabinete do Procurador-Garal do Manicipio - PGM

vestor, na utilização da dispensa de licitação prevista no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, aplicar a regra prevista no ±1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, para, formecimento de bens para pronta entrega, deixar de exicir requisitos de habilitação, inclusive em relação à prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o comprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

f) possibilidade de contratação de equipamentos usados

Considerando o cenário de emergência internacional, bem como a escassez de bens e equipamentos novos em face do crescimento mundial do surto, restou estabelecida de forma expressa a possibilidade de aquisição de equipamentos usados na contratação de bens e serviços.

Dessa forma, a novel legislação moderniza o escopo das contratações que tem em sua concepção rotineira o emprego de produtos novos. Necessário se faz enfatizar que a legislação não descuidou da qualidade dos equipamentos a serem contratados na medida em que apontou expressamente a responsabilidade do fornecedor pelas plenas condições de uso e de funcionamento do bem a ser adquirido.

 g) inaplicabilidade do artigo 26 da Lei 8.666 - inclusive no que toca à necessidade de publicação da contratação na imprensa oficial e ratificação do reconhecimento da dispensa;

O art. 26 supracitado prevé o seguinte:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e segumnes do art. 24, as situações de mesogibilidade referidas no art. 25, necessariumente justificadas, e o serardamento previsto pa final do parágrado único do art. Eº desta Lei deverão nos comunicados, alemno de 3 (três) dias, a aumeidade superior, para paráficação e publicação na imprensa oficial, no prato de 5 (cinco) dias, como condição para a eficial; dos asos. (Redução dada pela Lei aº 8,197, de 2005)





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Procurador-Gerat da Manicipio - PGM

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto seste artigo, será imputado, no que couber, com os seguintes elementos:

 caracterização da sinnição emergencial, calumitous ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando tie o caso, (<u>Redação dada</u> pela Lei e^o 13,500 de 2017)

II - ruzilo da escolha do fornecedor ou enacutante;

III - juntificativa do perço.

IV - documento de aprovação dos projems do pasquira nos quals os bem serão alocados.

O art. 26 é claro ao dispor a sua aplicabilidade as dispensas previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, de modo que não é raznável dizer que ele incidiria diretamente sobre a dispensa do art. 4º da Lei nº 13.979. O que seria possível afirmar é que poderia haver uma eventual aplicação analógica da regra prevista no art. 26 às contratações regidas pela Lei nº 13.979.

A analogia se aplica quando há lacunar no texto normativo e quando se tratar das mesmas circumstâncias e da mesma provisão. Essa última ressalva é importante, porque inobstante o art. 4º possa eventualmente ser inspirado no art. 24. IV da Lei nº 8.666/93, as circumstâncias que envolvem um e outro são bastante peculiares (um está em uma norma permanente e o outro em uma lei temporária para tratar de uma emergência internacional sem precedantes), de modo que não seria razoável simplesmente presumir que o que seria aplicável a um o seria também a outro.

Dito isso, passa-se à malise da aplicabilidade por analogia do art. 26 supracitado. Nele e em seu parágrafo único se extruem as seguintes previsões:

- 1. Necessidade de reconhecimento e ratificação:
- Publicação da dispensa na imprensa oficial;
- Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa;



Febru .00 90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador Geral do Município - PGM

- 4. Razlio da escolha do fornecedor ou executante:
- Justificativa do preço.
- 6. Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A exigência de aprovação do projeto de pesquisa, mencionada no item 6, não está entre as exigências da Lei 13.979, de 2020, sem prejuízo de o gestor justificar no caso concreto o objetivo da contratação, tendo em vista que a Lei, mesmo permitindo um projeto básico simplificado, exigio essa fundamentação.

O item 5 é tratado expressamente pela Lei nº 13.979/20 (urt. 4°-E), de modo que inexistente lacuna a ser integrada pela analogia. Quanto ao item 3, o art. 4°-B já traz a presunção de caracterização de tal situação, o que elimina tal requisito.

O îtem 2, quanto às medidas de publicação, já é tratado no art. 4°, §2° que diz que
"Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente
disponibilizadas em sitio oficial espectico na rede mundial de computadores (internet),
contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.52?,
de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua imerição na Receita
Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou
aquisição.". Não há que se falar em lacuna quando a questão é tratada, aioda que o
disciplinamento seja distinto.

Ademais, nos afigura como razoável exigir publicação na imprensa oficial, mesmo considerando a emergência da situação em questão. Por essas razões, tem-se por <u>aplicável</u> a exigência de publicação na Imprensa Oficial da dispensa, bastando a medida prevista no art. 4°. 82°.

Quanto ao item 4, tem-se que, independentemente de previsão legal explicita, a motivação da escolha do fornecedor decorre do próprio principio da impessoalidade, em aplicação conjunta com o princípio republicano. Não se admite que a Administração escolha o fornecedor sem a ter a obrigação de motivar, ainda que de forma sucinta e objetiva, a opção feita. Entende-se por exigência a justificativa em questão, independentemente de aplicação do am. 26 supracitado.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete do Procurador-Geral de Municipio - PGM

Por fim, quanto ao item 1, por um lado a lei é lacumona nesse ponto, o que abriria margem à analogia. De outro ludo, a ratificação se mostra como um procedimento adicional potencialmente visto como "burocracia", o que iria completamente contra a intenção legal e o contexto de sua edição. Nesse sentido diz a exposição de motivos que:

Por sua vez, em face de notoriedade da situação de emergência de saúde pública, e buscando desburocratizar o procedimento de dispensa de licitação, a proposição legislativa estabelece a presunção de atendimentos as seguintes condições para a eventual dispensa de licitação dispostas na legislação vigente: (a) ocurrência de situação de emergência; (b) necessidade de argência no atendimento da situação; (c) existência de risco a segurança de presenas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial.

Alem de tais previsões relacionadas à dispensa de licitação, a norma provisória, com a finalidade de simplificar as contratações em questão e dar-lhe mais agilidade prevé as seguintes medidas: (a) dispensa de elaboração de estudo preliminares para bens e serviços comuns; (b) estabelece que o gerenciamento de riscos da contratação apenas será exigido durante a gestão do contrato; e (c) simplificação do termo de referência ou projeto básico.

O pressuposto da analogia é que os mesmos fundamentos geram os mesmos resultados. Mas o fundamento que embasa a ratificação (a primazia do controle sobre a eficiência) claramente não é a opção tomada pelo legislador no regime eriado pela lei nº 13.979/20, de modo que a analogia poderia gerar a desnaturação do regime, ainda que parcialmente. Por essa rurão, entende-se indevida a aplicação analógica.

Cite-se, o sequinte excerto do Parecer nº 1/2017/PLENAR (O/CRU3/CGU/AGU.

29. Revela-se, ignalmente, impuntante perceber que a revina de cominde do set. 26 du f.m. Geral de Liemções foi sendo alterada à medida em que reves situações de dispensa eram incluidas no mil do seu art. 24, a fim de submetid-las a ense controle de natificação da autoridade superior e do publicação como condição de eficacia do seo. Ema fin a opção adorada pelo legislador no comento da Lai n. 8.817, de 1994, a quat incluiu os incisos XVI a XX no mil de dispensas, ao mesmo tempo em que os submetro ao ergime de controle mencionado. A mesma técnica fin anticada por ocaqua da edição da Lei n. 9.648, de 1998, ao inserio quatro novas umações de dispensa e inclui-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Gabinete do Procurador-Geral do Municipio - PGM

las no referido nol de sujeição à mitilicação. E, por fint, a Lei st. 11.107, de 2005, abundance a técnica reducional asturior de definir uma faixa específica de meisos e passou a million especiado mais abrangente. "Le seguintes...". Esta sequincia de modificações normativas evidencia que o legislador ficos atemo a aplicação da regra de commir quando do surgimento de rovas hipómies de dispersa, de onde se pode deduzir que não fisuave a interição de abranger situações atêm daquetas contidas no rol do art. 24.

Por tais motivos, a conclusão é de que não há aplicação analógica do art. 26 supracitado. A necessidade de justificativa da escolha do fornecedor se dá em razão do princípio da impessoulidade e/e os princípios republicano e da motivação dos atos administrativos e não propriamente por uma necessidade de aplicação analógica do art. 26 supracitado.

h) Publicação em sitio específico sem a necessidade de publicação na Imprensa. Nacional

O artigo 37 da Constituição Federal enuncia o principio da publicação como norte para a atuação administrativa, fixando a obrigatoriedade da disponibilização dos atos administrativos e instrumentos jurídicos celebrados pelos órgãos públicos com o intuito de possibilitar o pleno conhecimento da sociedade.

A Lei n. 8,666 de 1993 em seu parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8,666, de 1993 fixa "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditumentos na imprensa , que se consulvitancia em condição indispensável para sua eficácia.

De outro vértice, a Lei nº 13.979, de 2020, em seu artigo 4º, notadamente, parágrafo segundo fixou como meio de consagração prática do princípio da publicidade a publicação em sitio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) nas situações abrangidas pela norma. Cite-se:

> Art. 4º E dispensivel a licitação para aquirição de bem, serviços, inclusive de regenharia, e insumos destinados ao enfirmiemento da counginosa de saude pública de importância internacional decorrente do commission de que trata esta Lei. (Endação dada pela Medida Provincia el 170, de 2020).





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Gabinute do Procurador Geral do Município - PGM

§ lº A dispensa de licitação a quir se refere o emplat deste artigo é temporária e aplicase apenas emparato perdurar a emergência de saúde pública de importancia. Internacional decorrersa do cosonaviral.

§ 2º Todas as comestações em aquirições multiradas com futore nesta Lei serão imodiammente disponibilizadas em sitio oficial específico na rede mundat de computadores (émercet), contendo, no que couher, alám das informações previmas no à 3º do set. 8º de Lei nº 12-517, de 18 de nevembro de 2011, o sema do commundo, o mimero de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo communal, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquinição.

§ 4º As licitações de que trata o capat multiradas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras sacionais, nos termas do disposto no tragalamento fisileral, observado o pruso estabelecido no § 6º do art. 4º.º (Incluido pela Medida Pressocia o 951) de 2020).

Ainda que topologicamente possa haver uma atecnia, entende-se que a dicção * Todas as contratações sus aquivições realizadas com fulcro nesta Lei* é cristalina ao estabelecer a sua abrangência de forma mais ampla possível, de modo que tanto contratos decorrentes de contratações diretas, quanto de licitações, se fundamentados na Lei nº 13.979/20 terão suas publicações instrumentalizadas na forma do art. 4°, §2°.

O mesmo raciocinio se aplica aos aditamentos contratuais, os quais devem seguir a mesma sorte do principal, até para que haja unidade na forma de divulgação da mesma informação.

Assim sendo, a legislação, ponderando a incontestável emergência de saúde pública internacional decorrente do commaviros, simplificou o modo de atendimento do princípio da publicidade de todas as contratoções ou aquisições realizadas com fundamento na referida norma, sendo desplcienda, por conseguinte, a publicação específica do ato de dispensa, ou do extrato do próprio contrato administrativo, bem como dos respectivos aditivos contratanis na Imprensa Nacional.

DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS



Folia 00 94

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete de Procuredor-Geral do Município - PGM

Analisadas as exigências específicas impostas pela lei, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das damais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

Assim, sem prejuizo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes mutos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, de 1995.

a) Justificativa da Contratação

Quanto a justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afroma a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possivel, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazouda, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

Restalte-se sinda que a justificativa da contratação deve compreender, ao menos quando possível, os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumorutilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7°, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

Art. 151.1

§ 7" Nas compras deverão ser observadas, ainda:

1---

II - a definição das unidades e das quantidades a surcos adquiridas em função do consumo e utilização provaveia, caja autimativa sera obtida, sempre que positivo, mediante adequadas técnicas quantitativas de astimação.

Nota Explicativa: No caso de serviços, so anexo III da IN Nº 05, de 2017, inma 3.1, letra "a" comita a diretriz no sentido de que a junificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da commitação.

Caso a dispensa emergencial envolva a indicação de marca:





ENTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO PROCUEADORIA GERAL DO MUNICIPIO Gabinete do Procurador Geral do Municipio - PGM

A proibição da indicação de marca dove ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contrumção em si. Ou seja, o administrador não poderá externar ma preferência por contratação de cersa marca, a seu talante, sem a correspondente monivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência a marca deve ser consequência das curacturisticas especifícias do objeto a não pressuposto.

Em razão do exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

- Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
- b) Quando necessária como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

Por fim, há limites estabelecidos no art. 4°, da Lei nº 13,979 de 2020, impondo que a contratação, no caso ora analisado, deve se limitar aos bens e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da situação emergencial de importância internacional decorrente do coronavirus.

Previsão de Recursos Orcamentários

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

> As despesas ordinàrias a rotineiras da arministração, já previstas no organicoto a destinadas a munitorição das ações governamentais preexistantes, dispensant as exigências previstas nos incisas I «II do art. 16 da Lei Complementas »? 101, de 2000.

d) Designação dos agentes competentes para o presente feito





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LORÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Procuradar-Geral de Municipio - PGM

Por se tratar de uma manifestação "em abstrato", recomendamos que a área competente faça constar na instrução do processo as publicações dos atos de nomeação/designação, ou a citação destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências para atuarem no feito, a fim de que, em caso de futura auditoria, reste comprovado nos autos, desde já, que os atos processuais foram praticados por aqueles que efetivamente detinham as atribuições correspondentes, o que recomenda a adoção de providências.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Referencial e resguardados o juizo de conveniência e oportunidade do Administrador, non limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

É necessário que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação. Deve, ginda, o Administrador inserir cópia da presente manifestação referencial no processo administrativo e acostar em cada um dos autos em que se pretender a aprovação de aquisição de bens e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorreine do coronaviras.

Não sendo o caso, a persistência de dávida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo administrativo a esta Procuradoria para exume individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

E o parecer.

Governador Edison Lobão - MA, 06 de abril de 2020.

Dr. Lycas Henrique Gomes Bezerra

OAB/MA 17.457-Portaria 014/2018





OFICIO Nº 050/2021 - SEMUS

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, recebendo incentivos financeiros do Governo Federal de capital, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Buscando a modernização e eficiência do serviço público, o governo federal disponibiliza recursos para a informatização e implantação do prontuário eletrônico, que trará mais agilidade e comodidade para o serviço público em saúde nesse contexto, mister é a aquisição imediata dos equipamentos e materiais permanentes para que tais serviços possam funcionar o mais rapidamente possível no município

I – OBJETO:

aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção

primária por meio da implementação do prontuario eletronico

2 ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 17	1	5.690,00	5.690,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.850,00	42.750,00
3	COMPUTADOR I7 1 TERA HD 16 GB	2	3.950,00	7.900,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.200,00	2.200,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	1.350,00	2.700,00
6	NOBREAK 1200VA	3	950,00	2.850,00
7	ESTABILIZADOR	15	210,00	3.150,00
8	TECLADO	20	45,00	900,00
9	MOUSE	21	38,00	798,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	270,00	810,00
11	FONTE ATX 400W	6	290,00	1.740,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	270,00	1.350,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	2.950,00	2.950,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	85,00	1.700,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	440,00	2.200,00
016	REPETIDOR SINAL 300MB	9	195,00	1.755,00
	TOTAL			81.443,00

II - CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE. CNPJ N°. 23.429.390/0001-15





III - CABACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO; A dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primária por meio da implementação do prentiário eletrônico acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A cucultur do formecodor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa tualizada pela administração pública, comulistanciando-se nas menores preços obtidos ; junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Os preços do objeto condunam-se com os valores praticados no mercuito local, conforme deproende-se das pesquisas de preços enexadas aos presentes autos, considerando especialmente a escassez do objeto devido ao grande volume da demanda nacional, fato público e notório.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonáncia com a LDO, LOA e PPA, (art. 16, II, do LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração;

Atenciosamente:

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Sande

Jonas dos Santos Cirilo Sectebro Message de Salas Pertona de Occasión

AO EXMO. SR.
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA – OAB _____-MA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA





OFICIO Nº 050/2021 - SEMUS

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, recebendo incentivos financeiros do Governo Federal de capital, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Buscando a modernização e eficiência do serviço público, o governo federal disponibiliza recursos para a informatização e implantação do prontuário eletrônico, que trará mais agilidade e comodidade para o serviço público em saúde nesse contexto, mister é a aquisição imediata dos equipamentos e materiais permanentes para que tais serviços possam funcionar o mais rapidamente possível no município

I – OBJETO:

aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção

primária por meio da implementação do prontuario eletronico

2 ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 17	1	5.690,00	5.690,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.850,00	42.750,00
3	COMPUTADOR I7 1 TERA HD 16 GB	2	3.950,00	7.900,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.200,00	2.200,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	1.350,00	2.700,00
6	NOBREAK 1200VA	3	950,00	2.850,00
7	ESTABILIZADOR	15	210,00	3.150,00
8	TECLADO	20	45,00	900,00
9	MOUSE	21	38,00	798,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	270,00	810,00
11	FONTE ATX 400W	6	290,00	1.740,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	270,00	1.350,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	2.950,00	2.950,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	85,00	1.700,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	440,00	2.200,00
016	REPETIDOR SINAL 300MB	9	195,00	1.755,00
	TOTAL			81.443,00

II - CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE. CNPJ N°. 23.429.390/0001-15





III - CABACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO; A dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primária por meio da implementação do prentiário eletrônico acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A cucultur do formecodor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa tualizada pela administração pública, comulistanciando-se nas menores preços obtidos ; junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Os preços do objeto condunam-se com os valores praticados no mercuito local, conforme deproende-se das pesquisas de preços enexadas aos presentes autos, considerando especialmente a escassez do objeto devido ao grande volume da demanda nacional, fato público e notório.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonáncia com a LDO, LOA e PPA, (art. 16, II, do LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração;

Atenciosamente:

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Sande

Jonas des Santos Cirilo Sectebro Message de Santos Pertona de Occasión

AO EXMO. SR.
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA – OAB _____-MA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA





OFICIO Nº 050/2021 - SEMUS

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, recebendo incentivos financeiros do Governo Federal de capital, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

Buscando a modernização e eficiência do serviço público, o governo federal disponibiliza recursos para a informatização e implantação do prontuário eletrônico, que trará mais agilidade e comodidade para o serviço público em saúde nesse contexto, mister é a aquisição imediata dos equipamentos e materiais permanentes para que tais serviços possam funcionar o mais rapidamente possível no município

I – OBJETO:

aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção

primária por meio da implementação do prontuario eletronico

2 ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 17	1	5.690,00	5.690,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.850,00	42.750,00
3	COMPUTADOR I7 1 TERA HD 16 GB	2	3.950,00	7.900,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.200,00	2.200,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	1.350,00	2.700,00
6	NOBREAK 1200VA	3	950,00	2.850,00
7	ESTABILIZADOR	15	210,00	3.150,00
8	TECLADO	20	45,00	900,00
9	MOUSE	21	38,00	798,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	270,00	810,00
11	FONTE ATX 400W	6	290,00	1.740,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	270,00	1.350,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	2.950,00	2.950,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	85,00	1.700,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	440,00	2.200,00
016	REPETIDOR SINAL 300MB	9	195,00	1.755,00
	TOTAL			81.443,00

II - CONTRATADO: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE. CNPJ N°. 23.429.390/0001-15





III - CABACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO; A dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primária por meio da implementação do prentiário eletrônico acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A cucultur do formecodor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa tualizada pela administração pública, comulistanciando-se nas menores preços obtidos ; junto ao mercado.

V - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Os preços do objeto condunam-se com os valores praticados no mercuito local, conforme deproende-se das pesquisas de preços enexadas aos presentes autos, considerando especialmente a escassez do objeto devido ao grande volume da demanda nacional, fato público e notório.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonáncia com a LDO, LOA e PPA, (art. 16, II, do LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração;

Atenciosamente:

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Sande

Jonas des Santos Cirilo Sectebro Message de Santos Pertona de Occasión

AO EXMO. SR.
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA – OAB _____-MA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA





DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 009/2023

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interease público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Juridica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigum-se seus ulteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Saúde

Jones des Sondes de Sons





OFICIO Nº 066/2021 - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

Gov. Edison Lobão (MA), 26 de janeiro de 2021.

A Secretaria Manicipal de Saúde vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epigrafe para fins de ratificação da contratação por dispensa de licitação, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primaria por meio da implementação do prontuário eletrônico.

Sem mais, registramos protestas de estima e consideração.

Almeiosamente

JONAS DOS SANTOS CIRILO Secretário Municipal de Saúde

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Secreta Pontente Nº 00302021



PODER EXECUTIVO

iário Oficia

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUTO PELA LEI MUNICIPAL Nº 663, SE 26 DE JANERO CE 2917

AND VI. Nº 412. GOVERNADOR EDISON LOBAD, TERICA FERRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 EDICAD DE ROJE: 5 PACINAS

ź

i

SUMARIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PONTARIA Nº MIL DE SI SE PEVELERIO DE BIZI PONTARIA HE OKT, DE SI DE PEVERENIO DE JIOT PORTARIA Nº DEL DE IN DE PEVEREIRO DE 2011. PORTAMIA Nº DES. DE IN DE PEVENEURO DE ITOT.

JCITACOES

DISPENSA

DESPACHOS DE MATERICAÇÕES EXTRATO DE RADIFICAÇÕES DE DIREPRISAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispôs sobre à concessão de Lloropa sem remuneração a servicios público-ocupantes das cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDIGON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HE USO de BURS atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Organica do Município em art. 85. VI o OC, o o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regimo Jurídico dos Servidores Públicos de Goy, Edison Lobiso/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Root du Cruz Sièva

RESOLVE

Art. 1" - CONCEDER licença sem remuneração, pelo periodo de 01 (um) ano, para o servidor RAEL DA CRUZ SILVA, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constitução Federal e nomeado em caráter efetivo para a COMO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA.

Art. 2" - Esta Portaria entra em vigor a pertir do itia 02 de fevereiro de 2021.

Registro-se. Publique se.

CABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LCBÃO, ESTADO DO MATANHÃO, O1 DE FEVEREIRO DE 2071, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 130° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

follow 00107

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº DIT, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTAMA Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Diagõe sobre a nomesção de Secretária Executiva:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uno de suas atribuições lagais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgánica do Município e o que dispõe a Lai Municipal nº 028/2002, lei suna que dispõe sobre o Regime Juridico dos Serviciones Públicos de Gov. Edison Labão/MA.

RESOLVE

Art. 1" - Nomean a panhora CARMEM LUCIA DA SILVA ALENCAR portadors do CPF n**** 414 263-** para o cargo em comissão de Secretária Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. sendo revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDIBON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, O1 DE FEVEREIRO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPUBLICA.

> **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUBA** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021,

PORTARIA Nº 568, DE 01 DE FEVERBIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Férina Regulares a servidora pública municipal Martene Neves da Sãos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDIBÓN LOBÃO, ESTADIO DO MARANHÃO, no uso de sues atribulções legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgánica do Município e o que dispõe a Lei Município nº 020/2002. Isi esos que trata sobre o Regime Juridico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Labán MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado peta tiervidora Madato Neves da Silva.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER férias regulares a servidora pública municipal Mariete Neves da Silva, portadora do CPF n° *** 530 653 **, com mutricula n° 1486-1, ocupante do cargo de Analista Jurídice, do quadro de provincento efetivo, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paragrafo Único. As fárias referen-se ao período aquinitivo de 2019/2020, com gozo no período de 02 de fevereiro de 2021 a 03 de merpo de 2021.

Art. 2º - Esta Purtaria entre em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se, Compre-se,

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBAD, ESTADO DO MARANHÃO, DI DE FEVEREIRO DE 2021, 2017 DA INDEFENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA Frefelio Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 000, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Diapós sobre a nomesção de Coordenadors do

Departamento de Almorantisco.

00108

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDIGON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de abrido atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Les Orgânica do Município e o que dispõe a Les Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe actimo o Regime Agidipo dos Servidores Públicos de Gor. Edison LobisoMA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora RITA DE CASSIA RODRIQUES DOS SANTOS portadors do CPF n="237.573" para o corgo em comissão de Coordenadora do Departamento de Ainxovarifado.

Art. 2º - Esta Portario entre em vigor na data de publicação, sendo revogadas ao disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADON EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPUBLICA

GERALDO EVANDRO ERAGA DE SOUSA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DIBPENSA

DESPACHOS DE RATIFICAÇÕES

GEIRACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrative nº 002/2021

Dispense nº 002/2021

Afigurando-me que o procedimente de contratação epigrafedo encontra se regular e legalmente desenvolvido e estando ainde presente o interesse público na contratação que dau ensejo à instauração de processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com es seus préprios fundamentos e em conformidade, sinda, com o paracer da doute Assessoria Jurídios.

Porterso, efetire se a contratação, por dispensa de ticitação, segundo o disposto acima. Sigem-se saux atlentores termos. Sov. Edison Lobão (MA), 19 de jameiro de 2021.

Fatrico dos Santos Siva - Secretário Municipal de Finanças. Fazenda e Recetta.

DESPACHO DE NATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 006/2021

Esta documenta pode ser restilicada na enderso; escolaros tra / even stario governedoresdes mas por bir, oddani DOM 65020215501

Dispense of 007/2021

Afigurando-ma que o procedimento de contratação epigrafado encontra se regular e legalmente desenvolvelo e estando amda presente o interesse público na contratação que deu sinsejo à instruireção do processo, relifico e secusão exarada nos autos, de acordo com se seus próprios fundamentos e em conformidade, sinde, com o parecer da doute Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de Sustação, segundo o disposto ecima. Bigam se asua utjentoses termos. Gos. Edison Lobão (MA), 19 de juneiro de 2021 Jonas dos Santos Cirtio - Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 009/2021 Discensa nº 009/2021

Aligurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando sinda presente o interesse público na contratação que dos ensejo à instajuração do processo, rutifico e decesão exameda nos surtos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessona Jurídica.

Portanto, efetive-se a contretação, por disperse de licitação, segundo o disposto acirtia. Sigum se seus ultoriores tarmos. Governador Esison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021 Johas dos Santos Cirlio - Secretário Municipal de Saúde

OF SECTION OF PATH CAPED

Processo and convention of sourcest Deposits 01000017

Afigurando-ma que o procedimento de contratação apigrafado encontra-se regular e legamente desenvolvido a estando emita presente o estamene público na contratação que deu enerio à instituração do processo, ratifico a decisão exerada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentas e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Signim-se seus utienores termos. Governador Edison Lobão (MA), 25 de jameiro de 2021 Jones dos Santos Cinto - Secretário Municipal de Salide

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 15/2021

Dispense nº 011/2021

Afigurando-ma que o procedimento de contratação epigrafado encarra-se regular e legalmente desenvolvido e estando sinda presente o interseas público no contratação que deu ensejo é imitaturação do processo, retifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, simila, com o paracer de doute Assessario Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de icitação, segundo o disposto acima. Sigiam-se esua ulteriorea termos. Governador Edison Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021 Jónes dos Santos Cirlio - Secretário Municipal de Sacido.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrative of 12/2021

Dispensa er 013/2021

Aligurando-me que o procedimento de contrateção apigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando sinda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauteção do processo, ratifico a decado Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de juntadão, segundo o disposto acimo. Signifi-se seus ultanteses terrifle 2007. Governador Edison Lebiso (MA), 25 de juntado de 2021. Jonas dos Santos Circo - Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DE HATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2021

Dispensa 013/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente deservolvido o estando sinda presente o interesse público na contratação que des ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exerada nos sultos, de acordo com os seus próprios fundementos e em conformidade, sinda, com o paracer da douta Assessona Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto aciana. Sigam-se seus ulteriores termos. Gov. Epison Lobão, (MA), 25 de janeiro de 2021

Fabricio dos Santos Silvis - Secretário Municipal de Finanças. Fazanda e Receita.

IDIGREMSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÕES DE DIFFERMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edinon Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ: 01:597.627/0001-34. CONTRATADA, A 8 XAVIER TREINAMENTOS - EPP, com endereço na Rua dos Guaras. 1 Loja 01 Edifício Fernando de A. Lopes, Bairro Ponta do Farul ne odade de São Luis/MA, inscrita no CNPJ aob o nº 11.669.032/0001-00.

CBJETO: Contratação de passos jundice para Ministrat cumo para 02 (dois) servidores deste município, no Curso de "Lichapões Publicas e Formação de Pregoeiros" com carga horária de 40 horas, a ser ministrado em Belám / PA, nos dias nos dias 01 a 05 de tevereiro de 2021 de segunda a semi-feira des 08.00h às 12.50h; des 13.30h às 17.30h, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 002/2021/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Indias IV. da Lei Pederal nº 8.666/83. Ratificação em 18/01/2021. VALOR CONTRATUAL: 19/01/2021 a 20/02/2021.

Gov. Edison Lobilo Merentião, 19 de juneiro de 2021. FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazanda e Receita.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, CONTRATANTE, Preferitura Municipal de Goy, Edison Lobão, Estado do Marenhão, CNPJ 01.597 627/0001-34 atrovés de Secretária Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13.877.698/0001-30 CONTRATADA EFICAZ AMBIENTAL LTDA pessos jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº29.804.513/0001-37, com sede na Rua Pernambico, nº 110 Beiyo: Jugana, Imponibra - MA.

OBJETO: Confratação de pessoa juridiça para prestação de serviços de coleta, transporta, tratamento e destinação final de restituos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E. em conformidade, em conformidade com o presente enstrumento, bem como em conformidade com Processo de Oispense nº 007/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 24, Inciso IV, de Lei Federal nº 8.656/13. Retificação em 10/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 16.600,00 (decessaris mil, offocentos resis). PRAZO CONTRATUAL: 10/01/2021 a 31/12/2021.

Gov. Edison Lisbão Mararihão, 19 de junioro de 2021. Jonas dos Santos Cirlis - Secretário Municipal de Sobdo.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão. Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. abuvés de Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13.677.696/0001-80. CONTRATADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA L'TDA CNPJ Nº 25.963.972/0001-28. ENDEREÇO, Rua Nastor Milloream Nº 48 Compliamento Lote 49 GEP: 65.922-000. CIDADE: João Listos BARRO. Catado Nives.

OBJETO: Aquisição de aquipamentos e materiais permanentes e dontológicos para o combete so COVID-19, em confirmatade com a portaria nº 3.389, de 10 de determon de 2020 e Processo Administrativo nº 09/2021 (Dispense nº 000/2021), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Faderal nº 8.556/93 e Lei nº 13.979/2020. Resticação em 25/01/2021, VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.898/96 (Trace mil oltocentos e noventa e oito reals noventa e seis centevos). PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a como de 25/01/2021, Gov. Edison Lobdo Materihão, 25 de jeneiro de 2021, Jones dos Santos Cinto - Secretário Municipal de Santos

EXTRATO, DE MATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LIGITAÇÃO EN OSDITURA CONTRATANTE Profestura Municipal de Gay. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01:597:627/0001-34. através de Secretaria Municipal de Saude / Fundo Municipal de Saude, CNPJ sob o nº 13.877.690/0001-59. CONTRATADA: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE, CNPJ mº. 23.429.390/0001-15. andereço Rus Benedito Lette, 441 complemento, Cidade: Imperatriz, flairo: Centra CEP: 65.903-290.

OBJETO Aquisição de equipamentos de informática para informatração das equipes de saúde da familia e equipas da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, receberado incentivos financeiros do Governo Federal de capital para o combate ao CCVID-19, em conformidade com a portaria nº 3.363, de 11 de dezembro de 2020 Processo Administrativo nº 10/2021 (Diapensa nº 016/2021). PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lai Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 25/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ \$1.443.00 (estanta a um mill quatrocentiça e quarenta e três reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 tilms e corta de data de 25/01/2021. Gov. Edeon Ledde Maranhão, 25 de jameiro de 2021. Jonas dos Sentos Cirilo - Secretario Municipal de Saúria.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. CONTRATANTE Prefeiture Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado de Maranhão. CNPJ 01.587 627/0001-34 através da Secretara Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde CNPJ 200 o nº 13.877.698/0001-80. CONTRATADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 28.863.972/0001-29. ENDEREÇO: Rua Nesior Milhornem Nº 49 Complemento Lote 40 CEP 65.922-000. CIDADE

Listo Listo BAIRFO. Cidade Nove. — A Total DI DIBLETO: Aquitação de uma cadeira odornológica colligiada (composta por uma cadeira odornológica, um spripe odornológico), uma unidade auxiliar odornológico, uma unidade auxiliar odornológico e um spripe odornológico), em conformidade com a portada nº 2.684, de 2/de outubro de 2020 e Processo Administrativo nº 15/2021 (Dispensa nº 011/2021), FUNDAMENTAÇÃO ESSAL Lai Faderal nº 8.668/30 e suas alterações. Ratificação Em 25/01/2021. VALOR CONTRATUAL RS 17.740,00 (dezessata mil setecentos e quarenta resis). PRAZO CONTRATUAL 30 dies a conta de data de 25.01.3021. Gov. Edicon Lobão Maranhão, 25 de janeiro de 2021. Johas dos Santos Cirlo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Editor Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597/627/0001-34. através de Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13.677/656/001-80. BARBOSA CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 26.184.363/0001-16, enderego: Rua Sale, N° 14 CEP. 65.913-335. Cidade: imperatriz Bairro: Soper quadra 602.

OBJETO; contratação de empresa especializade na prestação de serviço de manutenção de embulância com fornacimento de peças, em conformidade com o processo administrativo nº 12/2021 (Disponsa nº 012/2021), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Foderal nº 5.660/93 e suas alterações. Ratificação em 25/01/2021, VALOR CONTRATUAL: R\$: 12.015.00 (doze mit e quinza reals). PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a conta da data de 25.01.2021.

Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de jameiro de 2021. Jonas nos Santos Cirdo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, CONTRATANTE, Profestura Mumopal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNFJ: 01.587.527/0001-34, CONTRATADA, M. DE SOUSA ALMEIDA SERRALHEIRA - ME, com endereço na Rua Tiredentus nº 158, flairro: Centro, Cidade: Governado: Edison: Lobdo - MA, Inscrita no CNPJ sob o # 08 314 324/0001-06. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializade na prestação de serviços de cobertura do telhado do predio da prefeiture municipal, com fornecimento de material, emconformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispunse nº 013/2021/CPL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lai Federal nº 8.666/93, Ratificação em 25/01/2021, VALOR. CONTRATUAL: RS: 17.425.45 (dezessate mil quatrocarros e vinte e sals reals quarenta e olto centavos). PRAZO CONTRATUAL: 25/01/2021 a 26/02/2021;

Gov. Edison Lobão Maraniño, 25 de janeiro de 2021. FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazanda e Receita. Publicato per LUCYAUREA DA SEVA MUTA Cátigo identificación dell'Estacial Lasta 23 calei 334 772

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Referencia: Processo Administrativa nº 92.1201.002/2021
PRICIAO PRINCIPAL. Nº 002/2021 ONJETO Communação de ampresa para a prestação de serviços de varração, coleta o instruperte do lize enhano do Manusipeo.

A PREPETURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHERMA. atraces de Secretaria Municipal de Sande, vem através desta comunicar e ANULAÇÃO de Processo Administrativo nº 92.1291 001/2025 que resultou na PREGAO PRESENCIAL. Nº 002/3021, abjetivande e contratação de empresa para a prostação de serviços de sorrição, coleta e transporte de liso de Municipia, peles metiens stinico artians. conduction of the contract of amiliar neus ains. CONSTITURANDO também que a amiliação do processo não trará prejuito a conhuma emprese tem em vista que a processa ninda não houve semilo, sum bomulogação o também são trará prejutos se Município: CONEIDERANDO a conveniència a oportunidade, a economia, a legalidade, a impensoalidade, eficiência. RESOLVE, anulur o procedimento hichatoria acima especificado. Girentador Archer (MA) em 01 de feveraire de 2021 Jakson Valdrie de Sousa Oliveira -Secretario Municipal do Atim. Finanção e Planejamento.

Publicatio per LUCYAUREA DA SILVA MOTA Cádrigo admitificación: 4st cortibae 381.32708482020 admitificación

PRESERVATION MENTINGER OF TOVERVADOR

SAME OF SAME O

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2071. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gos. Educo Lobin. Estado do Maranhão. CNPJ: 81.597.827/0001-34. CONTRATADA. A É XAVIER TREINAMENTOS - EPP. com ordereço de Rua dos Guarra. I Lejo 01 Edificio Fernando de A. Lepes. Buirro Ponte de Purol da ridade de Más Luis/MA. Imurita do CNFJ sob e pº 11.668.032/0001-08.

GBJETO: Contratação de pessos jurefros para Memetrar norse para D2 (dota) servidores deste municípie; no Curse de Lestações Públices e Permeção de Pregostres" cois carge acesta de 40 horas, a ser ministrado em Beleir / PA, sus dies mis dias D1 a O3 de feverario de 2621 de segunda a sesta-foira das 00 00t às 12,005, das 13,305 às 17,306, ma confermidade com o presente instrumento, hom sento em confermidade com Processo de Dispense of 002/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Actigo 24, tariso IV, da Las Federal a 8,864/91 feutificação em 19/01/2021, VALOR CONTRATUAL, Ra-6,100,00 (feits mil e com reels). PRAZO CONTRATUAL, 19/01/2021 a 25/02/2021

Cov. Edison (able Mazashão, 19 de japanes de 2021. FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretario Municipal de Finanços, Fameda e Recota.

EXTRATO DE BATEFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DOTIZO31. CONTRATANTE Predestura Musicipal de Gay Educa Lobdo. Estado do Maranhão. CNPJ. 07.597.627/0001-34. através da Secretaria Musicipal de Seúda, CNPJ est o nº 13.877.696/0001-00 CONTRATADA. EFICAZ ANDIENTAL LIDA. persoa puridos de discrito provido inscrito se CNPJ est v eº 23.804.513/0001-37. com seda na Aria Persoambigo. sº 110 Burm: Jugara, Imperiatra - MA.

ORJETO, Gentratação de persoa juristica arte, presidente de coleta, transporto, tratamento e destinação depli de residente edidos des serviços de sedde, glupo A. B. de em conformidade com o presede personação de proposação de Sispenta por ORTGOZINCPI. PUNDAMENTAÇÃO LEGAL Actigo 24, lecien IV; de Lei Federal nº 8.686/93, NAUNCADE em 20/01/2021 VALCE CONTRATUAL DE 16.800,00 identicas em 20/01/2021 Care. Emison Luña Marachile, 19 de junctro de 20/21 Junca des Santos Cortis - Secretário Municipal de Santos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICTRAÇÃO Nº 0006/021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Emile., Estado do Maranhão. CNPJ. 01.397,837/0001-34 atraves do Secretario Municipal de Sande / Fundo Municipal de Saude. CNPJ seb e xº 13.877.496/0001-80 CONTRATADA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DESTRIBUIDORA ETIMA CNPJ. Nº. 26.863.972/0001-20. ENDURICO: Bua Nestar Millonnium Nº. 09 Complemento Lote 49 CEP. 65.922-000 CIDADII. Judo Lindon BAISEO. Cidado Nevo.

GRIETO: Aquisção de equipamentos e sustensis permanentas odentológicos para e municide en COVID-19, em emiformidade em a portaria sº 3.388, de 10 de deminión de 2030 e Processa Administrativo e o 09/2021 (Dispense e o 09/2021). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal e 0,66693 e Lei e 13 979/2020. Retificação em 25/01/2021. VALOR CONTRATUAL ES: 12.898,96 (Treze um obscendos e taresta e sula resis corresta e sois centarea). PRAZO CONTRATUAL DO dise a conta da deta de 23.01.2021.

Gov. Edison Labla Marenhão, 25 de jerrero de 2021. Janas dos Santos Cirlis - Secretário Municipal do Sando.

CITEATO DE MATERIANÇÃO DE BIRDELMA DE LICETAÇÃO Nº SECURITIFICONTRAYANTE. Perfectura Municipal de Goy. Educa Labás. Estade de Maranhila. UNPJ: 61.597.627/8001-54. utravés du Secretaria Municipal de Seúde / Punda Municipal de Seúde. CNPJ seb a nº 13.877.696/0001-00. CONTRATADA LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE, CNPJ aº 23.428.398/0001-15, endereço Rua Benedito Leite. 441 complementa. Cidade: Imperetriz. Bairre: Cautro CEP-65.803-290.

Gille 10 Agains de culps de Cille de prés la compara de Contra de

Sov. Eritem Labba Maruahês, 23 de jeours de 2021. James dos Sentes Cirils - Secontário Manicipal de Selate.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/JDI1 CONTRATANTE Prefeiture Musicipal de Gev. Edison
Lobés. Estado de Musicipal de Cover. 827/8001-34
straves de Secretaria Musicipal de Goode / Fundo Musicipal de
Saude. CNPJ sub o nº 13.877 898/0001-80. CXXXTRATADA
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LITIA.
CNPJ. Nº. 28.863.972/0001-29. ENDERECO: Rua Newtor
Milhemem Nº. 49 Camplemento Lute 49 CEP: 85.922-800.
CIDADE: Jobo Linbos BAIRRO. Catado Nova.

ONJETO: Aprinição de uma cadeira edentológica completa (composta por uma cadeira edentológica, um equipa admitabligico, uma umilado sualitur admitabligica e um enferior educatológico), em confermidado com a parteria pº 2.684, de 2 de ontubro de 2820 e Processe Administrative de 15/2021 (Dispense nº 031/2021), PUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei Federal nº 8.666/90 e sans alterações. Natificação em 25/31/2021. VALOS CONTRATUAL: R\$: 17.760,00 (desessois sul estecestos e quarente resia). PRAZO CONTRATIVAL: 80 due e conta de deta de 25.01.2031.

Gere Estimo Lobbo Marunhão. 25 de junitro de 2021. Jonas dos Santos Civilo - Socretario Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021, CONTRATANTE. Prefishure Muzicipal de Gor. Edison Lobis, Estedo de Mursohão, CNPJ: 01.597.627/0001-54. através de Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Masticipal de Sauda, CNPI anh a at 13.877.696/0001-60. BARBOSA CARVALHO COMERCIO E BERVICOS LTDA. CNPJ Nº. 26.184.363/0001-18, enderegn Run Setn Nº 14 CEP 65.913-335: Cidade: Imperatriz Marror: Super quadra 602. QRESTO: contratoção de empresa repecializada na premação de serviça de manutenção de ambaláncia com formadimento de peças, em confirmidade cem o processo ediministrativo of 12/2021 (Disperse of 012/2021), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Les Federal nº 8.666/R3 e suas alterações. Hatificação em 25/01/2021, VALOR CONTRATUAL Rts 12:015.00 (doing self-e quinze regis), PRAZO CONTRATUAL: 90 dias a cunta da data de 25.01.2021

Gov. Biliano Lobbo Marenhilo, 25 de janeiro de 2021. Jones dos Bastos Carillo - Recretário Municipal de Sende.

EXTRATO DE RATIPICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 2/2021. CONTRATANTE: Productiva Municipal de Gov. Edisco Lobão. Estado de Maranhão. CAPJ: 01.527 627/0001-34. CONTRATADA. M. DE SOUSA ALMEIDA SERRALHEIRA - ME. Com endereço ne Roa Tiradentes nº 158, finites Centro. Cidade. Comerciador Edison Labão - MA, miscula mi CAPJ sob u nº 08.114.124/0001-06.

OBJETO: recutratação de passas jurídica especializada na prestação de serviços de cobertura do teónido do prédim da prefeitura guantizada, com fornecimiente de material, em conformidade com a presente instrumente, bem como em conformidade com a presente instrumente, bem como em conformidade com Processo de Dispense os 013/2021/CPL. PLINDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 24. Junios IV, da Lei Federal os 8.666/93. Patificação em 23/01/2021, VALOR CONTRATUAL. São 17.420.48 (documente mil quatrocentes e vido e sois routa quarrente e oito contavos) PRAZO CONTRATUAL. 25/01/2021 a 26/02/2021.

Om Edison Libão Marashilo, 25 de junctro de 2021. FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazende e Receita.

Publicator por DANT BILYA PEREGRA Codigo Mentaficador: 879248ccomo-5690314674877c5488) nisi

ANTI-OR BE DECINIONES DE DEPENSAN DE LICETAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Percesso administrativo of 003/2021

Dispense nº 802/2021

Afigurando me que o procedimento de contratecho apigrafedo econorre se regular e legalmente desenvolvada e estanda ainda presente a taferesse público na rentrateche que des emejo à lesteuropie de processo, retifico a decisio examide con estas, de acordo com os seus próprios fundamentos e on conformidade, einde, com o parecer de douta Assessoria Iuridica.

Portunto, efetire es a cognistação, por dispessa de ticitação, segundo o disposto acinas. Bigano se seus siturneres termos.

Cor. Edison Lebia (MA), 19 de jeneuro de 2021

Fabrico des Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças.

Fazenda e Receita.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrative of 008/2021

Orașeasa nº 007/2011

Afiguranto-me que a procedimento de contratação esperafiria, encentra se requisir e legalmente desenvolvido e estante sinda presente o buturemo público na contratação que des eneajo i instrumeção do processo, ratifico a decisão examida nos cuitas, de acordo com se seun prépries fundamentos e em conformidade, ninda, com o parecor de donta Assessoria lutifica.

13th 00112

Pertaste, efetive se a contratação, por disperso de limitação, segundo o dispesto ocima. Signo se seus ulternoses termos. Gev. Siftino Lobão (MA), 19 de juneiro de 2021 Junas dos Santos Cirilo - Secretário Municipal de Salide.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Pricesso administrativo al 009/2001

Dispense ut 006/2021

Aligurando-me que o procedimente do contratação engrafade encontra se regular e legalmente desenvalvido e estando sinda presente o interesse público na contratação que deu casejo à instauração do processo, estifico o decisão examela me autos, de acordo com se seus próprios fundamentos e em conformadade, ausda, com o parecer de douta Assessoria Juridica.

Portante, efettire en a contratação, por dispense de tiertação, seguindo o dispirato actina. Rigum en seus situriores termos. Governador Educo Lobão (MA), 25 de janeiro de 2021. Janas dos Santes Cirilo - Secretário Manicipal de Kadda.

I DESPACIO DE BATTESCAÇÃO

Department of the last of the

Afigurando-me que e procedimente do contratação apigrafade escentra es regular e légalizante desenvelvido e estando sinda presente e interesse público na contratação que deu enseja à indaspreção do processo, retifico a decisão exernês nos autos de acordo com os seus proprios fundamentos e em emformidade, sinda, com o parecer da douta Assessoria intridico.

Portanto, efetire se a contratação, por dispense de licitação, segundo o dispense actine. Sigam se seus alteriores termos. Generador Edison Lobão (MA), 25 de jameiro de 2021 junta dos Santes Cirilo - Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrative at 15/2021

D(spense n* 011/2071

Afigurando-nie que o procedimente de contrateção operafade encontra es regular e legalmento deservolvado e estando sinda presente o interesse público no contrateção que deu encejo à initeuração de processo, estificio o decisão examila nos mitos, de acordo com os asua próprima fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer de douta Assessoria jurídica.

Portanto, efetivo en a centralação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigum se seus ultistame termina. Gevenador Edison Lobão (NA), 25 de jameiro de 2021. Junes dos Santos Cirilo - Secretario Municipal de Sando.

DESPACISO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrative of 12/2021

Disperse of 012/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação esignafada encontre es regular e legalmente deservaleido e estanda atuda presente a interesse público na contratação que deu asseje à instauração da processo, retifico o decisão exercida con nutos, de acuardo com os acua proprios fundamentos e em

RS 25,00 (Sement e Climo Ranis) através de DAM (Documento de Acres alução Municipal), requisitado perto ao e-mail querbalharques genallacem obre archerços obstruiros https://www.hailta.ma.cov.br/ fisclarecimentos adicionais desento ser prosocolados su Communo de J. cometos no horário de expediento. Seminglio, (MA), 61 de fevereino de 2021. Educe da Silva Suntos - Progresios.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SIMINIL PREGLO PRE-SENCIAL Nº 005/2021 - SRP, A Comindo Prominente de Lieftsuto do Municipio de Saminilho - MA, na Renta da Lei Federal nº 10:520 de 17 de julho de 2002, aplicamboue sobolitariamente a Lei. Fasteral to \$ 666000 is usus afterações, nome público que rentizará tichagie na medadatale de PREGÃO, no forme FRESENCIAL NO MIN 2021 - SRP, was objeto testa de REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAMBAIRUMA. O recebimento e abenura dos amunices de Documentação e Proporta sorá em Sendo Fidilina a ser restiends <u>to 665: 50 min, ito die 25 de fergraire de 2821</u>, nu Sala de Locaspon da CPL, localizada na Propa finse da Egito Coelha, al 200, Centro, Samhuibo MA, O Edital a seas anexos estão à dispensção dos intermedidos na Salla da Unitingão da CP), de 2º a 6º feira, das 09-00h as 12-006, reste poderá um yennalizado p/oq ubsido em indita removivel (pendrove), mediante a antrega ao Setur de Lamação do 82 titudo remma de papel tantanto A4, adquirido de firma física (em papel) ne d'aone as recisibineces da importancia de NS 75.00 (Senota e Circo Reum) impolo de DAM (Documento de Arrecadação Montripal). requiring him an e-mail: earshailteach granail anns eine emicreça elevious https://hamhaba.wa.gvp.hef . Exclusionents udicionais deservo ser prosponiados na Campada de Licitação, en heririo de expediente. Santhelba, (MAS, 01 de levenorm de 2021, Ednos da Silve Sattes - Pregnama

PROCESSO ADMINISTRATINO NUMBERSE PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 001/2021 - SRE A Comissão Permanente de Lieiraalle de Municipio de Sambalba - MA, na ferme da Lei Federal of 10.526 de 17 de juitio de 2062, aplicando-se autoridisciamente a Lei Federal se 8 min/65 e seus atterações, sema público que realizad licitação na readelidade de PREGAD, na forma PRESENCIAL NO 109/2021 - SRP, wine objets thata 4: HEGISTRO DE PROCOS PARA FUTURA AQUISICÃO DE MATERIAL DE EXPEDIEN-TE PARA ATENDER A NECESSIDADE DAY SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SAMBADAMA. O scotiumoso e sheriure dus envelopes de Dacumuntação a Propueta umb em Semão Pública a der militado de 14:006, de illa 26 de Severrira de 3021, no Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose da Egrae Coelho, el 200. Campit, Santhelbis/MA. O Edited a some abuses cuttle & althouse ção des interessados na Siala de Livitação da CPL, do P a 6º feira, das 09:00h in 12:00h, onde podera ser possultado a un abido em midia mylied (paietyvel), medianic a cottega no Setue de Lielração de 62 (chass) resenut de papel samuelto A4, adquirldo de firma física izra. papelli mediante as recollimento da imperillacia de RS 75.042 Sesenta z Cinco Rease) atrasée de DAM (Documento de Arventingle Municipuly, requisitade junus an e-mutt gejebaibanphürmailanni 6/0endergos dientinias hittorificambalba ma por her. Failure imenios adicionale describe are promochados na Consista de Lichtegas, na horáció de espudiente: Sambaño: (MA), 41 de feverente de 2021. Dahmo da Silva Santre - Pregnerie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

ANISO DE EXCITAÇÃO PÚBLICA. A Commune Permaneros de Licitação - CPL, do Municipio de São Pedro dos Cremes - MA, svins am sentremidos que matienes na sode de Preferena Municipiol, situada na Asimida Carati. 102. Centro. CEP 65,978-000. São Podes dos

Cremin - MA, Luminghe Printing no miniminate, charle Grame VII 1

— Riemin da Lei Frahmal n° 10-520/2002, Lei Trédepil 8000/00 VIII

Complementar n° 123/2006, e demula norman particular à complement n° 123/2006, e demula norman particular à complement n° 123/2006, e demula norman particular à 356 note de 2006, e de complement des 188/00 au 12/2006, e de complement des 188/00 au 12/2006, e de complement des 188/00 au 12/2006.

Preprie Presented Nº 005/2021

Douglibes de Abertura 18/02/2021 - Mindiferen Micros Propolitica

Objete: Comentação de empresa para famecinismo de materiais de amairoçõe, elémicos e hidranticos, para atendor as securidades (an Securidad de Obserções)

Progdo Presencial Nº 006/2021

Duta/Horu de Abernito 18/02/2023 - 15/s/06min. Manue Propolitico

Objeto: Communicio de arriposto pora Cordanylo de carriorno e sonitemen pora almaler ao recessión dos Secretarios Municipale.

Prepio Processial Nº 0000021

Data Hiers de Aberton 19/02/2021 - Ollhelderin Masser Propolisco

Objesse: Contratação de empresa para Denécimento de serviços gráficos, para atender as tarconidades dos Secretarios do Município de São Pedro dos Crestos - MA.

São Pedro dos Cremus - MA, 91 de Severiero de 2021. Semaito de Sidos Montis - Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO HAIMUNDO DAS MANGAHEIRAS/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPUPMERSE A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SÃO RAIMENTO DAS MANGABEDRAS. Fansio do Marmado, toma público, que fará realizar licitação na modulidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Mesor Proço, tando por effeta e Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicus Especializados em Assessoria e Contalincia Custábil na ares Pablica, pers atunder ar neuensidades du diversos Secretarios As Menicipio de São Raimundo das Mangaberras/MA, confirme colital e anexes. A sessão do certame libriturista smi realizada no dia 24 de freemire de 2011, às 00% 00mm (seve borar), na sala de remillo da Prafattura, site un Rau de Alectier s'a, Harro Prinuvera, São Raimundo das Margabeless - MA. O Edital e seus aucum rette à dispenala — six oficial (samaimundo)lannungaberas ma gor be'i, ou without the visit o-most (cpt separate promote a managebost and post by) Englarez imetitite achieronimi no encarrego supra, via a mail nu no funa (95) 58503-2444 de 2º a 9º feira, me borneie das OthiOOmin de 12h:-Ottenis, São Raimando das Mangabeltus - MA, 28 de juneiro de 2021. Gloris Maria Agricar Coom, Providence da CPL.

FREFEITURA MUSICIPAT DE COVERNADOR.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LIETTAÇÃO SE 002/2021. CONTRATANTE. Prefeiture Municipal de Gos. History Londo. Emple de Marantile. CNPJ: 81.797.627/0001-34. CUNTRATANA. A 0 XAVUER TRUENAMENTOS - EPP, com encience in this dis Unions. I Loja 01 Elélico Fernando de A. Lupes. Builto Finita de Famil na cidade de São LaboMA, encenta no CNPJ ao o of 11 (690/05/2000) 40 CRIETO (communica de primos partidos para Ministras curso guas 07 (dos) previdente demonstrato, no Curto de "Uniongo Publicas e Formação de Progretimo" com cargo bunica de 40 homa, a ser ministrado em Belem (PR, nos das mo discuto o 0 de foremento de 2021 de segunda a secun-form das 00.000 da 12:000; das 13:300 de 13:300 d



feets ammo em conferendade nom Processe de Dispense el 902/7021/ CPL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Anigo 24, bicho IV, da Loi Fodirect of \$.666-93. Ratificação em 1900/2021. VALOR CONTRATE-AL RS 6 100,00 (Seix mil e com man). PRAZO CCINTRATUAL (#01-202) a 26/02/2021; Gov. Edison Labbo Marinhão, 19 de junção ne de 2021, l'ADECCEO OCS SANTOS SELVA - Socretário Municipal de Francuss, Fastmila e Booolsk.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. CONTRATANTE Prefirmes Municipal de Ges. Edit Lubde, Listado do Marazbão, CNPJ, 01:597.627/0001-34, atrireis de Secretaria Municipal de Saude, CNPI sub o nº 13.877.696/9001-80 CONTRATADA: EFICAZ AMBIENTAL LTDA: peuco paridez de direito primato (mecrito am CNP) seb e s/29.864.513/9001-37, com sade na Itua Permanbuco, nº 110 Bairre: Jogani, Imperatrix - MA: OBIETO: Commisção de person juridica para prestação de serviços de colleta, trumpurie, traturmento e destinação final de residans solidas. den serviços de mòde, grupo A. B e f., sur confirmidade, um conformidade arm y grescata instrumenta, bem coma em emitirmidade cors Processo de Dispessa nº 007/2021/CPL, PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artipo 24, Incisto IV, de Lei Federal W 4.666/93. Hallficie-\$2.00 19:01/2021 VALOR CONTRATUAL: \$5:16:800.00 (\$225seis mil attocume mais). PRACO CONTRATUAL: 1801/2021 a 31/32/2021, Gev. Edition Lobdo Maranhas, 19 de junctro de 2021. formit den Simme Crille - Secrement Managinal de Salado.

EXTIUXO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ESCITAÇÃO S* 009/2021, CONTRATANTE, Fredericas Municipal de Gire, Edisent Lobio, Estado de Marachás, CNP2 01.597.627.0001-34, amb ses de Secretarie Miniscipit de Sande / Fundo Miniscipil de Sande. CNPI set o of DATTAMORDI-IN CONTRATADA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUDDORA LIDA, CNY. Nº: 28 863 972 0001-29, ENSERECO: Bus Nestor Milhomom Nº. ## Complemente Lote #9 CEP: 65.922-900 CEDATR: John Lishon BAIRRO: Clidade Nova, OBJETO: Aquiriçõe de equipamentos a inutariais econoperars odoots/(gazas para a combane ao COVID-19. em confermidade una a portaria el 3.389, de 10 de decembro de 2020 z Frysense Administrativo nº 496/2023 (Ougenia nº 609/2021). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Las Folonit = \$36600 v Los # 13,979/2020, Bailficação em 23/IU/2021, VALOR CONTRATUAL: RS: 13.101.56 (Topoz mil vincenno e novemu e núm reals movemu e seis center-ois. PRAZO CONTRATZAL: 98 dian a cente da data de 25.01 2021. Gov. Edison Lishko Marnithin, 25 de juneiro de 2021. James dux Numers Cirilis - Societario Municipal de Satida.

MATERIAL DE LISTADIA DE LICHAÇÃO REMINICOTA CONTRATANTE, Profeiture Musicipal de Gos. fullsen Leblio, Estado do Maranhão, CNPJ, 01,597 st/17/0001-34, struves da Seurciaria Manteigral de Saúda / Fundo Municipal de Saude, CNPI wife or at 15 817 606 0000 and CONTRATADA: LAGO, COMER-CIO E SERVIÇO EIRELE: CNPJ ir'. 23.429.396/0001-15. mderego Rise Deceding Cetts, 443 complements, Cidade Imperatrie, Bairon Comma CEP: 45,903-295, production Associated Systems confensi necutiva ligarazioni de Greene Federal de expetal para o contitute ao COVID-15, poi conformidade com a posturio el 3,300, de 31 de desenviros de 2003 Processo Administracion # 10/2021 (Depender 010/2021); FLNDAMOSTAÇÃO LEGAL: Let Fadural of \$66690 of Lei of \$1,9792020. Ranfinação em 25/03/2021. VALOR COSTRATUAL: RS: X1.440,00 (others a see see) quantooms E-quarters a min resist. FRAZO CONTRATUAL: 90 dies a consu du dies & 25.01.2021. Gas. Editors Labito Marunhilo, 25 de juneiro de 3021. Joens des James Circle - Secretario Managost de Suido.

EXTRIGO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICHAÇÃO Nº 911/DEST. CONTRATANTE: Prefermen Minnappel &c. Gov. Edison Lubdo, Estado do Maranhão, CNPI, de 297.627/0061-34, atranes de Secretaria Municipal de Sambe / Fundo Monteinal de Saude, CNF2 = # # 12.877.696/0001-88. CONTRATADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E INSTRIMUIDANA LITIA, CAPI 8° 28.863.972/8001-29. ENDERECO: Rua Subser Million 12 49 Complemento Lote 49 CEP: 65.922-600 CZOSCOEDI-HAIRRO Clause Nova ORUETO: Aquirição de uma codera qu subligios completa (composta por uma cada na obtanto seco de mana per edomining un arma unidado auxiliar edominioglica a ulter odomologicos, 220 conformidade com a pertada nº 2.804, de 2.30. estatues de 2010 e Processo Administrativo nº 19/2021 (Tinguesa nº #11/2011), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal et 8:466-93 e man alterações. Bailfimpais em 25/01/2021, VALOR CONTRACTS AL. RS: 12.740.00 (Accesses in Sensons a quantots mass PRA-ZO CONTRACTIAL: 40 diss a cento da tima de 25.01.2021. Gen-Edison Lobdo Maramble, 25 de jasciro de 2021. Joran dos Namos. Cirito - Secretário Municipal de Naúde.

EXTRAH) DE RATIFICAÇÃO DE DEPENSA DE LICITAÇÃO Me nizipiti, CONTRATANTE, Prefeiture Municipal de Cov. Edison Leiblis, Estado de Marunhão: CNP2: 01.397.627/0001-34. amayos de Scontaria Manuspul de Seude (Fundo Municipal de Seude, CNP) MODEL TEXT AND HOUSE HARRISTA CARVALING COMERCIO E SERVIÇOS LIDA. CNP7.Nº. 26 184.363/0061-18. endenoço: Nua Sinc. Nº 14 CEP: 05.917-595. Cidide: Imperatriz Balms: Super quades any court to contratação de mayoras especializada na prostação de serviço de manutenção de ambaldacia com formelmento de peças, uni conduminidade com a processo administrativo nº 13/2071. (Dispensed 012/2011), FUNDAMENTAÇÃO LUGAL: Les Fultrol e" R.666/43 e nase bitersolles. Ratificação em 25811/2021. VALON CONTRATUAL: RS: 12:015.00 rdime mil c quinte mais). PRAZO CONTRACTUAL: 50 diar a contr. da dum de 23.01.2021. Gov. Edison Lobbe Marachite. 25 de juncios de 2021. Junio Au Santon Cirilo -Socretário Municipal de Salde.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICHAÇÃO Nº 613/2021, CONTRATANTE, Prefermen Mannespol de Con Edition Lisbin, Estado do Morardos. CNPJ: 01:397.627/0001-34. CONTRA-TADA: M. DU SOCHA ALMERIM SERRALIHIRA - ME, con un-Screen pa Bus Treadment of USE Blaires, Control, Cidade: Governables Edium Limin - MA. Imerita so CNPJ sob a at 0E314324/0001-06. CICULTO: ammintação de pensos junidos especializada na promição de sorriges de collectura do tribado do predio de prefeitura municipel, anun formestramo de moterus, um conformidade com o prosente instruments, bem seusa em confirmidade com Pracesso de Dispensa # 013/2020 CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, fortiso IV. da Lai Federal et 8.664/93. Hatiflenção em 25/01/2021. VALOR: CONTRATIAL: RS: 12.426.08 (dozeniem mil quantisumos a vin-In a sept (crait materials a mini continued), PRAZO CONTRATUAL. 25/01/2071 a 24/07/2021 Clay, Edison Lobilo Maranhão, 25 de juneito de 2021. FATRICEO DOS SANTOS SILVA - Secretario Municipal de l'images, l'attenda e Roccita.

PREFETURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA/MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - SRF A Prefeiture Municipal de Acullândia MA, por meio de Pregazero, combre ADEAR o Proglo Elemento nº 005/2021 - SRP, cuin objeto è o mgjimo de preços para a rivertiné compração de pensis (s) partition est pura prentação de sorviçõe funcrários o formecamento de seron flanciarios, ornamentocilo e sentimento, de distribuição gratista. puna attendar personas currentes de strendeipio de Aguilhados MA attenços da Lei Federal de Bumificata firmituma n.º 8.742/1995 - artigo 22 I 2. attends da Lei Municipal de Henrifesor Eventuare s.º 450 🕸 01 🕸 pancire de 2016, de letterme de Storttaria Manicipal de Asinténcia icial. A abertura do cartame rica adiade para o dia 12 de fevereiro de 2021 às (20000min. l'autoricirezanne africhiente professo per ebridos. attanta do e-mail hattarao id semilandra margo che cus su senor de li ditações da Prefeitura Municipal de Apullándia, forulinada na Avesida Surna Luciu, S.N. Purgue der Napoes, CTP 65 570-000. Aguildnille: MA, Oil de fevernire de 2011 Dentlant Odikus Famséen Programies.





DESPACHO

A Secretaria Municipal de Sande

Em resposta à solicitação para cotação de preços para se fazer aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da familia e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, bascando a modernização e eficiência do serviço público, o governo federal disponibiliza recursos para a informatização e implantação do prontuário eletrônico, que tratá mais agilidade e comodidade para o serviço público em suíde

Nesse contexto, mister é a aquisição imediata dos equipamentos e materiais permanentes para que tais serviços possam funcionar o mais rapidamente possível no município, conforme especificações, visando atender as necessidades da Secretaria Município de Saúde do Município de Governador Edison Lobão, segue em anexo a presente, cotação de preços dos itens discriminados em seu respectivo oficio, juntamente com Termo de Referência para ALITORIZAÇÃO e AUTUAÇÃO do procedimento.

Antemão, informo que o menor valor cotado para essa aquisição foi R\$ \$1.443.00 (oitenta e um mil quatrocentos e quatenta e três reais), e que se enquadra em possibilidade de Dispensa de Licitoção com falcro no art. 24, inciso IL desta forma, em Vossa Senhoria, autorizando a contratação por processo de dispensa que encaminhe, a este departamento Autorização para tomada das devidas providências.

Gévernador Edison Lobão (MA), 11 de janeiro de 2021

Matheus da Silva Perrira aneton de auto, de compus

MATHEUS DA SILVA PEREIRA Departamento de Compras





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 17	11	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	R\$ 2.850,00	R\$ 42.750,00
3	COMPUTADOR I7 1 TERA HD 16 GB	2	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
5	IMPRESSORA L120 ECOTANK	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
6	NOBREAK 1200VA	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7	ESTABILIZADOR	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
8	TECLADO	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
9	MOUSE	21	R\$ 38,00	R\$ 798,00
10	TRANSFORMADOR 2000 WA	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
11	FONTE ATX 400W	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
12	MEMORIA 4GB DDR3	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
13	PROJETOR MULTIMIDEA BOVOLT	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
14	ADAPTADOR WIFI USB 300MB	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
15	ROTEADOR TP LINK 1200MB	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
16	REPETIDOR SINAL 300MB	9	R\$ 195,00	R\$ 1.755,00
	TOTAL			R\$ 81.553,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

60

00 16

800

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

23,429,390/0001-15 MATRIZ	COMPROV	ANTE DE INSCRIÇÃO E DE SIT CADASTRAL	UAÇÃO	GT/16CIB1S
LAGO COMERCIO	E BERVICOS EURELI			
HUESCHVARUE	WHATE ENGINE OF VANTAGES			ME
66,19-7-91 - Comér	rio ataradista de produt	ce alimenticios em geral		
18.13-0-05 - Impres 18.22-0-1 - Service 48.15-0-00 - Regress 48.45-4-01 - Corner 1.25-8-38 - Corner 1.25-1-0-1 - Corner 47.51-2-01 - Corner 47.51-5-02 - Corner 47.55-5-02 - Corner	cio etacuminte de equipe cio verejeta de produtu risemente cio verejeta sepocializa por ecrosista de artigos e cio verejeta de estros e cio verejeta de estros a	tros usos perfecis do comúncia de eletrodomistico mentos elétricos de per penacial e don a alimentacion en garal de especializad do de equipamentos e suprimentos de juamentos de influendica be demantos de influendica per demantos de uso passon e domentos não rtigos de uso passon e domentos não	edutica io em prod infurmática	utos alimentickos māo E
47 43 4-01 - Come 47 43 4-03 - Come 47 45-0 65 - Come	cip varajista de artigos e cip varajista de produtos	fos e artigos recreativos reportiros e sensentes significamitários		
47.43-6-01 - Comme 47.43-6-02 - Comme 47.43-0-05 - Comme	cin verejiste de totogues chi verejiste de estigue e cip verejiste de produto o nocipale poetas dividuel de fizaçionastil	fos e artigos recreativos reportivos e sementes demineanitativos Litada Limitada (de Naturara Empresda)	ettreeco	
47.85-601 - Cornée 47.85-602 - Cornée 47.85-0-65 - Cornée 130-5 - Empresa lo 130-5 - Empresa lo R MEMERITO LETT	cin verejiste de totogues chi verejiste de estigue e cip verejiste de produto o nocipale poetas dividuel de fizaçionastil	fos e artigos recreativos reportivos e sementes dipolisamitativos Litada Limitada (de Maturara Empresad	HILINDOS	
47.85-601 - Cormie 47.85-602 - Cormie 47.85-0-65 - Cormie 130-5 - Empress in R BENEDITO LETT	cin verejiste de terrigoe cin verejiste de ertigoe e cio verejiste de produto dividual de firesponsatul centro	foe e artigoe recreativos reportivos e sensantes significamitários leads Limitada (de Naturara Empresant scala Limitada (de Naturara Empresant scala Competent scala Competent scala Competent scala Competent scala Competent	HILINDOS	
47.45-6-01 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 213-5 - Empresa In R HEMEDITO LESTI 25.309-280	cin verejiste de terrigoe cin verejiste de ertigoe e cio verejiste de produto de secucio acesta dividual de ficaponantil	foe e artigoe recreativos reportivos e sensantes depolissantarios Leads Limitado (de Naturaro Empresante source set A	HILINDOS	
47.45-6-01 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 130-5 - Empress to N. HEMETINTO LETT	cin verejiste de terrigoe cin verejiste de ertigoe e cio verejiste de produto de secucio acesta dividual de ficaponantil	foe e artigoe recreativos reportivos e sensantes depolissantarios Leads Limitado (de Naturaro Empresante source set A	1 (8	ficos selección como men
47.45-6-01 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 47.45-6-05 - Cormie 27.45-6-1 - Cormie 23.5-5 - Empress in 23.5-5 - Empress in 23.5-5 - Empress in 25.5-2-2-90 Thomas and 25.5-2-2-1 EVERTON, LAGON	cin varejista de tetrigues e cia varejista de artigues e cia varejista de produto a socialité avecto dividual de Rosponsatul control	foe e artigoe recreativos reportivos e sensantes depolissantarios Leads Limitado (de Naturaro Empresante source set A	1 (8	EXECUTE DE COMPANION DE COMPANI

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 13/01/2020 as 13:35:36 (data e hora de Grasilia)

Prigina: 1/1

SEGUNDA AUTERAÇÃO LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNP # 23:429 300 mint-15



EVERTON DA COSTA LAGO, hersiteiro, selecto, coprescito, natural de Maraba - PA, rascido em 02/05 1986, pertador do CRF Sob e. 020/833/273-14 e. CNR Canelea Nacional de Habilitação sob n. 4008170860, espedida em 21/13/2014, vadida mo 18/11/2021 proidente e domiciliado na Cidade de HISCORIG MA/10 Roa Benedito Leite, nº 441-A. Bairra Centro, CEP - 65.903-290, Results Altera I septical destruction de financial de la financia del financia del financia de la financia del la financia de 102 10 10 10 10 NULL 21000081432 on \$5 10 3018, CNP 23,429,390/0001-15, localita na Run Beneditio Using it. 480 A. Bairro, Centiti, UED 43 and June paperson. MA mediants is conflicted a cumulation. To the last

CTAUSULA PRIMEIRA - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma-

4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1413-4/01 - Confecção de roupas professionais, exceto sob medida.

1513-001 - impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - impressão de material para outros usos

4515-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos. moveis e artigos de uso doméstico

4549-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico

4729-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4753-5/02 - Comercio varejista de artigua esportivos

4789-005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/88 - Comercio varejusta de utensillos domesticos.

A vista da assilificação ora ajustada, consolida-se o contrata social, com a seguinte restoção:

CLAUSULA PRIMEIRA - A accioninte gira sub o nonse ampresamente : LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - reposal - h - Sinti 21000001432 em 07/10/2015, CNPJ 23.429.390/0001-15. location in Ren Benedito Leite. n.* 441-A. Bairro Centro, CEP 65,963-290, Ingeninta, MA

CEAUSPLA MIGUNDA. To capital more of its 400.00 provents a circo mil is qualifocentos reass pa a gratical and mode correspond this

LY ERTON DA COSTA LAGO....

-RS 95.100,00

CHATTATOS O RESISTRO DE 16/54/2019 11/21 DOS Nº 2513529407. SECTOCOLLO: lecistro de 15/64/2019. CODINO DE VERIFICAÇÃO. 14562904121. MIND: ILANGOSTATA.

JUCEMA

Efficat Thermon Softrigues Handlings parcertains deskt gin com, ps/04/2013 www.impressionil.ne.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO. LAGO COMERCIO E SERVIÇOS ERRELI CNPJ: 23.429.300/0001-15



CLAUSULA TERCETRA - o objetivo ex

4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em peral

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plantificação

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sub medida

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4615-0/03 - Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso doméstico.

4649 4/01 - Comércio atocadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4729-5/99 - Comércio varelista de grodutos alimenticios em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6i01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de curtuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comercio varejista de utensillos domesticos.

CLAUSELA QUARTA : A sociedade tera praco de diracción por sempo indeterminado.

CLAUSTIA OLINIA. A appropriação da secrebale capera so trutar o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, tento o reputações no congresções har, activo e tado que accessarto for, serão perido pelo titator com os posteres a atribuições de automolistrador automizado o uno do nome conpresental, sedado, de como ou atribuições do automos os call os accestir obrigações asja em favor de qualquer dos quotomos ou do nomeiros, fiem como omerar ou atimar bem miescas da ascindade, sem autorização do outos esca tardigos 997. Al: 13013, 13015, 13064, CC/20021

CLAUSULA SEXTA = 1) Administrative declara, soft as penny dis feit de que nilo esta (impedido de correct a abinistração da sociedade por las especial, ou em entrade de condenção crimbal, so por se excontração do de efector dela orpera que vode, modo que temporariamente, o activo o atrigos públicos ou por crima fabricament, de presurienção, peda ou autorno, concusado, prendim, ou commo a economic popular, o maio o autorno foraccioro macional, como normos de defena da concorrenção, como as relações de acomunia, de publica, ou a prepriedade, surt. 1.011, § 17, CC/20021

CLAUSULA SETIMA: Vica circia o fore de Imperarro. Ma para o exercicio e o comprimiento dos africios e obrancos resultantes destr contrato.

CENTEFICO O BESTETEO DE 18/08/2018 15:13. DOS Mº FRISTINGES. PROPONICO: 19778-597 DE 18/08/2018. ONDIGO DE TERIFICAÇÃO: LABO COMPOSTO E SERVICOS EIRES.

JUCEMA

tille theres todrigue theotogue errorista-orea afo inte, 34/84/2013 eec.mgrastfacii.mcges.br - Paging 3

SEGUNDA ALTERAÇÃO LAGÓ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 23.429.390/0001-15

Out II.



É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz - MA, 28 de Março de 2019.

Also Olive de Costa Lago

PREFIETOR G RENIETTED BE 26/04/2019 15/21 FOR ST 25190294657.
PROFESCOLO, 100294657 DE 15/64/2019 DE VERIFICAÇÃO.
11501594211 STAN ELECTRISADA.
LANO COMMUNICO E SERVICOS BIRRAL

JUCEMA

1,Clin Therese Audrigues Handings securities - 1140. sig 1915, 16/06/2019 sec.opposite(11/70.prv.br







EMOIVAGETME

Marina de Successo Publica da Capana do Escuer do



Resultado da Consulta NINTESPANCIOS

IDENTIFICAÇÃO

COCC 23,429 39000031-15 Tressigên Exteduel: 12,565010-7 Nazila Social: cACO COMERCE: 9 88804005 EIRBLI

Regime Appropriate Strick ES NACIONAL

CHDERECC

Lagradium; RUA SENERITO LETTE Primere: 4414 Complementa:

Cattein CENTRO

Humidipol Intersector (III) est

CEP: A5903290 DOD: Teleforie: 84539633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAM RESIDES - EXPRÉSOS ATRONOSTATIO PRODUTOS ALPRIASCADO SW Principals BESUS

d til grandfar	
CHAES	Secundários
Codigo	Descrições CNAX
ersatite.	MICHIGAN OWNOMS HAVE RESIDENCED BY THE WARRANCE
	DEMONETR VANCOUTA DE ADTIGOS DE ADMANDIMO
+752000	products were the purior emans of the policy and address.
4791000	HOMBICE VARIETY IN WHITE DR PARTAGE
ermahits.	CONTRACTOR OF SHIPLESCEN MODERNING
4763005	COMMONIC AMERICANIC ANTRING PAGAMENTS
-	CHROCO WHEN THE PROPER SWIMP ESCHERICHES
AAJJADO	DOWNERS OF HUMAN PROFESSIONARIS, DICEYS SINS MEDICA
in mi	SPREATURE OF MATERIAL PARK SALE PARKET BASE
1615096	Designable of Harmook was mirrord come
Acres	MAYOUT OR SHOULD AND A RESTRICTION OF
	eximple exists committee a material so committee of existence of extremoment (100), where the existing of the committee of th
MANAGE	COMPACIO ANCADOTTA DE EQUIPAMENTOS SUBSTRICAS DE UNA FERMANA E NOVERHADA
4ttreet	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF
emen	EXPERIENCE ANALYSIS SERVICE ALLEGO OF FILM PROPERTY PROPERTY OF

Situação Codestrol Vigorio: INSILITAÇÃO Buta dosta Situação Codestrol: EVISTADIV

ORBINACÓES

ATE STREET OF

CIC Course on

Opporanção: On deduc acerta estão baseatino nos cilherrosphes formacións pelos próprio esconducidos camentarios. Não votors presidende de mas eletinos quantizarios de fatos e los disentes. Alto pás apportante à Fazoncia e restricto a responsabilidade policidade acertamas de appreciado de appreciado de apportantes.

Meta da Comenta: 29/06/2020 Nomen de Comadia:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PEDSOA:

JURIDICA

CHPU

234290000000115

NOME EMPRESARIAL

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIREU

NOME FANTABLA:

SITUAÇÃO CADASTRAL

2000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: KATUREZA JURIDICA

2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: (de Natureca Empresaria)

DOC CONSTITUIÇÃO

CONTRATO SOCIAL

ULT. ATUAL. CONTR. NSKE

07/10/2015

ORGÃO DE RECISTRO CAPITAL BOCIAL

NÃO REGISTRADO -95,400,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO ESTABELECIMENTO

Bode / Matrix

REG. TRIBUTARIO NUBSTITUTO TRIBUTANIO Simples Nacional NÃO

RECINE PAGAMENTO:

DE COMPETENCIA

MISCR MUNIC PRINCIPAL

200

TIPO ENQUADRAMENTO: DATA DO REGISTRO:

07/10/2015

FOLRA:

ATY, LICENCIADA VINCULADA

MICRO EMPRESA

ENDERECOS

TIPO PORTE:

ENDERECO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:

ZONA URBANA

USO DO IMÓVEL:

ALUGADO

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL

h

DIEC IMOBILIÁRIA

008348

CIDACEUF:

IMPERATRIZ I MA

RUA BENEDITO LEITE

NUMERO:

65903290

441A

ENDERECO:

POVOADO:

CEP:

CENTRO:

COMPLEMENTO

ZONA RURAL:

CCIR: DATUM REFERÊNCIA: NIRF:

BAIRRO:

LONGITUDE:

LATITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

NÚMERO:

CEP:

ENDERECO:

COMPLEMENTO:

HAIRRO:

CONTATOR

CONTRACTOR	WHATE				
TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO				
FAX	(99) 984009633				
EXXVI	evertion high @gmail.com				
E-MAIL	dimericais.				
TELEPONE	(90) 028(03773				

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA: NUMBESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELE

FORMA DE ATUAÇÃO

Estable comments Find

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CHAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPA
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
141040100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS: EXCETO SOB MEDIDA	
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
464940100	COMERICIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL	
18100900	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA DUTROS USOS	
401500000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
470989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ÁRTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO	
476 t00300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRIODUTOS SANSANTES DOMISSANITÁRIOS	
472569900	COMERCIO VAREJISTA DE PRUDUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
475550200	CEMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475120100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475120000	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA CE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Logal	02065327314	EVERTON DA COSTA LAGO
Contábil	NAO CEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIOANTEGRANTES

CPFJCNPJ	HOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02003327314	EVERTON DA COSTA LAGO	Mode	
AREA/HORÁRI	O FUNCIONAMENTO		

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

	AREA FÍSICA OCUPADA:	D.DOm*	QTD DE SALAS:	0
--	----------------------	--------	---------------	---

QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0		
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0		

LOCAL (LOCATRIZAMA, 20/06/2020)

CET CAPT ESCHODOUDOTES NEW PLACE LAGO CONTINUO E SERVICOS EIRELI Contribuinte

Sarvidar





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e Inscrever quaisquer dividos de responsabilidade do sujeto passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos administratos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5 172, de 25 de cultubro de 1986 -Código Tributario Nacional (CTN), pu objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fina de certificação da regularidade fiscal, ou sinda não vencidos, n
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos aris. 205 e 205 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativo.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e auas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos publicos da administração direta a ele vinculados. Refere se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFS e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas pas alineas a d do parágrato unico do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verticação de aua autenticidade na Internet, nos endereços <ntro (info gov.tir> ou <ntro (inwww.pgfn.gov.tir>)

Certidão emitida gratuitamente com base na Portana Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:18:29 do dia 26/11/2020 «hora e data de Brasilia».

Valida até 25/05/2021

Código de controle da certidão: BC15.B251.0314.ACD9

Oualquer ratura ou emenda invalidará este documento







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.429.390/0001-15

Razão Socializado comencio e servicos electi

Endereco: R BENEDITO LEITE 441 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art.

7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012714254561632499

Informação obtida em 27/01/2021 14:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a venficação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CMPJ: 23.429.390/0001-15 Sertidão nº: 31157077/3020

Expedição: 24/11/2020, An 15:08:24

Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de mua expedição.

Certifica-se que LAGO COMMECIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, NÃO CONSTA do Hanco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão stualizados até 1 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atenta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

IMPORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadisplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emplumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009515/21

Data da

20/01/2021 11:26:21

Inscrição Estadual: 125650767

CPF/CNPJ:23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço:

RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290

Telefons:

(199)84039633

Municipio: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 de lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam debitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2021 11:26:21



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066040/20

Data da

21/12/2020 08:36:12

Inscrição Estadual: 125650787

CPF/CNPJ:23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereco:

RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP, 65903290

Telefone:

(99)84039633

Municipio: IMPERATRIZ

UE: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do ertigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado palos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, ciicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa"...

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2021 11:22:44



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Rua Godofredo Visma, N°750, Centro – Imperatriz (MA) CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000797992020 Data de expedição: 30/12/2020 12:05:17

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI que possui o CNPJ 23.429.390/0001-15 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Divide Ativa, eté a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA: CNPJ: 23.429.390/0001-15

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO LEITE

Número: 441A Bairro: CENTRO Municipio: IMPERATRIZ Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL Data de inicio de atividade:

7 oma **00**

CERTIFICADO

07/10/2015

Código de validação: CDC1C71169E2E188F62812684A201621

Data de validade da certidão: 28/02/2021

Finalidade: -



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066040/20

Data da

21/12/2020 09:36:12

Inscrição Estadual: 125650787

CPF/CNPJ:23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereco:

RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 55903290

Telefone:

(99)84039633

Municipio: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validado da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefez.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Aliva

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Data Impressão: 20/01/2021 11:22:44

200902000

BALANCO PATRIMONIAL ARALÍTICO EM SINTETRAS

LACIO COMERCIO E SERVICIOS EIREU.

CNPJ 25 429 300/9001-18

ROW MENEDITO LETTE, 441 A - CENTRO, Impurator MA - CEP- 659032W

MRRE 21600061432 - HTH 0/2515

271.158.42 0

99.063.34 ()

70.516.21 D

94.851.85 D

22.070.18 D

FORT DO

Paging 1 de 7

15,40.00

ATIVO

ATNO CINCULANTE

Cerra e Equivalentes de Cana.

Cales

CHIKA

Burnos Conta Movemento

Franco Diversos

Contas a Receber

Chenters

Cliettes Direttes

Estable

Mercadorias para revenda

Merecuciona pera Planancia

ATIVO NÃO GIRCULANTE

Hera Tengivers

Imopilizado

TOTAL DO ATIVO

Movers is Utensition

Computadores a Perférous

(-) Depreciação Acumuliatia

1-) Depres Movers a Utensidos

(-) Depres: Computadores a Peritéricos

12341.00 €

39.223.81 ()

25 170.54 D

56,468 93 0

42.581.43 D

7651621 D

終561.650

11.182,86 C

353 228,81 D

32 070 18 73

MED SERVICE REMICOS MEDICOS E DE ETAD / Marron de Baltares

22/05/2020

BALANCO PATRIMONIAL AMALÍTICO EM SUISISSIS

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIREUI

CHINA 23 429 295/0001-15

Print RENEETITO LETTE, 441 A - CENTRO, Imperiore MA - CEP #5500000

16RE 21800001432 - ETT10/2015

P65 0015

15:40:04

Imperents, 31 de decembro de 7818

EVERTON BA COSTR LASO:

TIFLEAR

CHE. ESERTESTE 14

ACCIONA ALENCAS DOUBA

OPERATURA ALENCAS

(DOUBLE OF A CARCOLLINE)

22:06/2020

BALANCO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM EVITUROS

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 29.429.390/0005-15

Rus BENEDITO LEITE, 441 A - CENTRO, Imparante MA - CEP: A500229C

WRE 21800061410 - 07/10/2015

Page 1001

Pagina 3 de 7

15,40,06

PASSIVO E PATHINONIO LIQUIDO

PASSIVO CHICULANTE

Fornecedores 25.181.34.C

Formecedores de Marpadonse.

Formecedones Dispuses 21.501;14 C

Obrigações Tributairas 1,402.04 C

Imposites a Riscollar

Simples Nacional 1.242.36 C

INSS a recolor inner C

Chirgactes Trattelhistas a Sociais 2.042.53 C

Fisha de Pagamento

Salárico a Pagar 1 ARESEC

FGTE wifecultury 228.21 C

PATHRADNO LIGUIDO

Casital Scotal 95,400,00 C

Capital Social Subscrito

Capital Social Schnorths 99,400,00 C

Lucra Projutana Acumulados 183.292.98 C

Liscope Adamignation

Luoru Apumdo 108:103.25 C

Lucinis Adumidisco 77.168.55.5

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO 1832MATO

MED SERVICE BENINCOS MEDICOS E DERTAD / MINISTRADO

200000000 BALANÇO PATROMONIAL ANALÍTICO EM STATEZOSS

LAGO COMERCIO E SERVICIOS ESPECITO SE SERVICIOS ESPECIT

CHIPLE 25 AD 30000001-15

RIVE SENECATO ACOTE 441 A - CENTRO Imperior MA - CEP ASSESSE

MINE 21000001-A32 - 07/15/2015

MINE 21000001-A32 - 07/15/2015

MINE 21000001-A32 - 07/15/2015

CAGO COMERÇIO E SERVICIOS ESPECI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAS

CARL SUBSELLITA 14

2025MENA ALEMICAN SOLIGA CRECTES ZEE SEND A CONTADORA - CRC 1496E/MA ATTRACTOR

15.4717

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXCRICIOS EM ANTESSYS

PAGE COMMISSION & REMAKION EMILTS

CHPS 25 425 SESSONS - 15

And BENEDITO LISTE, 491 A - CONTACT IMPROVE MA - COP, ASSESSED.

NA COSTO TARREST MARCON

NIME IMPOUNTABLE - BEYONGOODS

ou fair

Pagina 5 de 7

A Party NO

Receitas de Vendas

Venda de Produtos 345,834,56

Deduções da Receita

SIMPLES NACIONAL (13.833,38)

Custos dos Insumos

Custo de Mercadonas Vendidas (172.108,56)

Despesso Administrativas

Depreciação e Amortização (7.555,52)
Despesas Administrativos Diversas (22.879,56)

Despesas com Pessoal

Saturica (19.960.00) FGTS (1.729.86) 13" Saturio (1.663.33)

RESULTADO DO EXERCICIO 108.103.35

Recontinuations a exaltificate presents Germanistatus, Healthets 941,31.04 decembro de 2018

Impositio, 21 de diciembro de 2219

EMERTOR DA COGTA LACO
TITLLAR

COFF SZENIE 2/1-4

CHI TELEFERENCE CONTACTOR
CONTACOR - CHIC TELEFERENCE
CONTACOR - CHIC TELEFERENCE

LAGO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI CNPH 23-429 100/0001-15 NIRE: 21500011432 EM 07/10/2015

Demonstração de Capazidade Exmérnica-Financeira em 11 de decembro de 2019



1 - Liquidez Commente (LC) LC - Alico Ciculante : Passino Ciculante LO - 216 190 40 : 23,645,89 11,84

X - LÍQUIDEZ GERAL (LO)

(G + jápis Cartifante + Realizavet a Longo Prizzo) (Pessive Cirtiv
lante + Cargivet e Longo Prizzo)

(G + j259 tág.et + 0.50) (23.645.85 + 0.00)

11,04

2 - ANDICE DE LAQUIDES SECA. (K.S.) (L.S. - (Anno Grazalania Gallique). (Passive Crassiumin) (L.S. - (290-190-40-38 591-50). (72.545.85.) 2.88

4 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (RET) SET * (Plumbro Chimberta * Enignet Lango Prism) (Alivo Total) IET * (23.645.65*0.00) (291.260.38) 3.06

- a) Subject permanents in annium consequences que an informações agui (comitant subs verdadames e non reconse) objectoras por focula alem
- B) As informações forom extra loss do Livro Dieno
- of Assemble Histories Conside Final Incident

PHILIPPE (MAY) 25 IN PROPERTY OF 2018

are designation of the second of the second



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresanal e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	

CHESTRON & RESIDENCE ON \$3/08/2008 15;87 DOS 87 24390453233. SECTOONIE: 20046531 DE 22/08/2018. THORSE DE VERFFONDE: 3288258842. NORS: 21400081432. Labo COMPRETO & RESIDENCE MIRELE

JUCEMA

Littles Theress hodriques Montany sprintriara-cistal ske Litts, 21/14/1916 eve. marressfeett As. per. by REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDE TARIO COMARCA DE IMPERATRIZ

LORDAL*MIN, HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA*

Note that the Printers of the Course Superiorest SEE CLY STREET for 102259913529-2019 Fair 3529-2019



CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PH: desta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO dos feitos, referentes à FA-LÉNCIA OU CONCORDATA, até a presente data, 30/11/2020 às 08h36, NÃO CONS-TA distribuição alguma de pedido de FALÊNCIA ou CONCORDATA F/OU RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL contra LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, Inscrita no CNPJ sob o nº 23,429,390/0001-15.

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial de Distribuição a men cargo, è a única existente nesta Cidade e Comerca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarco de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de 11 (novemhrp) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte). Eu, Carlos Wátima Silva de . Auxiliar Judiciário, matricula 112300, digitei e datei.

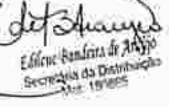
Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

LA JUDICIAL DE DETRIBUCA OCA DE MPERATRE, MA

Imperatriz, 30 de novembro de 2020

6₽00ш_00∴38









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTANLIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA DUE O professional identificado no presente documento encuntra-es em alhação REGIGAR name Regional, apto no exercicio da acvidade contabil mesta data de accido com se suma prerogenas professionais, confirme estabolecido na art. 25 e 26 do Decielo Lei N.º 9 295/46.

Informamos que a presente cemalo não quita rem musiste quesquer débitos ou infrações que pasteriormente, venham e ser apurados contra o titular deste registro, bem como não ateste a registantitude dos trabalhas técnicos etatorados peta profesional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Complies of MACHEST MODELLY (NO. 1911.213.233-04)
(Schull of Paulisteeth Complete Co

Conferms a excellence dealle declinente na pagna http://201.23.17.17b/pwMA/phrogal.htm. moderne signero de contrat a vegur

CPF T81,273,363-64 Commisc 5677,1806,1819,1133



TERMO DE ABENTURA

Contém esta encademação de tirmulario continuo, 0019 páginas numeradas seguidamenta pelo processo eletrônico de diados totalmente escrituradas, de 0001 a 0019 direcido em 1 volume(e) com a seguinte divisito: 1 com tili paginas numeradas de 1 a 19, e que servira de Livro Didrio de número 002 na toma do paragrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(settimo) do Decreto Lei número 64.567/119, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abalso qualificada no periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empresa:

LAGO COMERCIO E SERVICOS EMELI

Engarego:

RIM REMEDITO LETTE 441 A

Berro

CENTRO.

55003290

Ottade

PMF-SHIRIPORM

CNPJ

23.425.390/0001-15

Ireact (Estadust - 1256500707)

Digido de Historicão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de outubro de 2015.

imperatriz: 02 da jamezo de 2019

M* da Inscrição: 21600061422

LACO COMENCIO E SERVACOS EMELÍ

EVENTON DIS COSTA LAGO CRE 420.833.273.44

PUBLISH ALTERCATE SOUSA

NO STREET - SEP - CEP TRY STREET - 199-24

CONTACONA - DRC: 146811WA

20002000

12:34:46

DAMIO DO MÉS DE JAMEIRO À CEZEMBRO CE 2019 ; LACO COMERCIO E SERVICOS EMBLI Hue SENEDITO LETTE, 441 A - CENTRO, NEMBRI MA - COP 415002301

\$690E.21400085422 - ETV/0/0918

100	LANCAS DIVIS	COMPARED INC.		ALTHOUGH COMMUNICATION OF THE PARTY OF THE P	
20611034	- MINOR	0.00	100	1361	WANTER BITS OF BIRD
0001000	.000001100	20000	20219	HITAN	PEANAMONNEE
8581900	.00000191	700250	202116	3632	FG GOW DC PSTSS NWEST
30418019	00000001	99947	神神	1070.00	INSTRUMENTAL PROPERTY.
2001009	00000178	Ottobe	00166	79.02	PO GUADE PRIS NACE
75010016		1000	00000	17.694.12	VA VENDAS DE MERCICIONA MARTI
35010018	90000013	uphi d	(0.00)65	84,612.17	VM HECOSOU DE CLADHTEIL NAMES
31010018		90003	(9)047	7.106.PS	VY SWILETUNGOVIL SAKE:
34010016	utocors	99127	00105	14 206 40	VALIDIOPAL DE ENFOLIQUEALS PARA RÉVENCIA NAIEN
340x3010	- mww.mi	9945-	00116	6£806,77	PU FORMECEDORES ENERGOS NAMES:
SPECIALIS	wanters.	Ubox	goris*	1.46.19	PS DESPREAD ADMINISTRATIONS DISTRANDIAL COST. EMERGIA, NUMERICAN COME, INTERMED E SUPE TRACEMENT STATES STA
* *********	Catalogue C	30100	90000	PR 20	NR SALWING COMP POLICE NAMES:
1177	Accessed to	(Comp)	3350	79.86	VK DOSC NOS SPOLNI NIMES
\$10100-0	20000001	300.00	20255	70 M	VA HIDVIAG PITTE NAME:
+7	Account to	with.	-	100,00	VK DEHREDWO-GRANES
-1	-	20194	##11#	306/69	VM DEPRETATION OF MAKE

2210E2020

CHÁRIO DO MÉS DE JAMERO À DEZCHIRIO DE 2019 LAQUI COMERCIO E SERVICOS ERRELI

15.56 60

WAR SESSENT OLDSTE, AND A CONTROL Properties NA COST RESISTEN

				HHHE 21600001430	##/16GB18	UU	44
20	COURSESSE	CONTACTOR AND A	CONTRACTOR PARTY AND	VALUET AND AUGUSTS	RETURNS TO THE PERSON NAMED IN COLUMN NAMED IN	-57	
Secret 4	- 0000 of	30.01	1011	200	HE DECORE HAST	- 4	
All regressive	SUCCESSORY OF THE PERSON OF TH	200	10777#	.7034	HE COMOR POTTE NAMED	(4)	-
JONES CO.	GUALDINA.	6041	HT798	3.968	HOSENSON, MARY VASSO.	A 177111	2
2012/0019	00000199	2004	A 100 MIN 188	70.04	PE SON DE NIE HARE	36-	1
SMISSOURIE	200-100-00	TOMM.	100	- 21215#6	VA VENDALI DE MERCADOMINE VANDE		1
Description	2.41.11.11.11	Section.	1111	(2)(2)(1)(0)	VP RECERCIO DE DUENTES NAVES		1
28/5/5/1019	12.7	Serve.	DODGW!		WINNESHOOMENTE		~
SMISSON	Garage Control of the	Mult.	m125	12.000	VIR COMPANSE EMPCADORNIE PARA REVENCA NAMES		
28/02/2019	Colombia	desiring.	H1116		PERSONNELS INVENSOR NAMES		
SHICKNESS	COMMENT'S	nome.	====		PEDERPERA PORPETRATORE DYDRAGALIZACIE, ENTREMASIA TELEFORE HYDNIC ANDS	C MAY 141	*EE(#00)
144	0.000	00144		648.00	SALEAGARD COMP FOUND NAMES:		
10000	*****	4000		29.64	WE DIEST AND SHOOM NAMES.		
1	2115	6235		2004	VIETEROVINACIONALI NAVIO		
2502.079	Secretary.	40046		10000	OR DESIRECTACIONES.		
10000		1004	mint.	198.76	OF DEPRESADIO NAMES		

1209/2005 DIÁNGO DO MÉS DE JANDINO Á SEZEMINO DE 2019

#100000 NUMBER 1977

LAGO COMERCIO E SERVICOS EMELI

Hum BEHEDITO LETTE: 447 A - CENTRO, Impressio MA - CEP ASSISTANCE 15:34.42



22/04/0125

15-34-40

CARRO DO MÉS DE JAMEIRO À DEZEMBRO DE 3019 .

CARD CONTRIGIO E REPLACOS EINES.

SAN REDEDITO LETTE 447 A. COSTRO VICANINO MA. COM RESIDOR.

Pég: 2001 -

****	Andrew College St.	444	State Automatical Contract of the Contract of	48
MMESS	ECOUTY 1		111111111111111111111111111111111111111	38

100774	200			
		30116		3650669W1
1154	1620	Witte:	79.94	resumpersimenance NV BD ZZ
	10047	80110	1 100.25	HESAMUES IMPORTATIONS TO THE TOTAL T
Dissert 545	MICH .	20118	19.64	PERMIT NUMBER
	100004	Time!	10.517.05	VENETON DE MEROCORNA RAMES
-	200	200	15.48(12)	WHEEDERSON CURNISH WASH.
-	10000	3047	3.5826	Later the second
		90125	25 100 47	VIII COMPRA DE EMPORTORIOS PRAN REVENDA HAVEE.
	0.776	90116	THE REAL PROPERTY.	PER PERMETED CHES IN A PAID LAWES.
	2000	20110		restaurationisticosis
access of	-		-	OUTSTANDARD DEPENDANCES TREFFOR STEMPOR SERVICES
Transmitt.	Attract	2000	100.00	VM SACARICS DWF FOLHK HARES
200	60000	201246	75.04	VIVORSCINES NEGOVA HAVES
		2012	20.64	WERENING FOR HINES:
		2000	201.00	VICTORPRECISIONS WHERE
		milita	20119	NE COLUMN TO A SERVICE A S
	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF			

2019/2000

1534.65

CARRIO DO MÍS DE AMERIO A CEZEMENO DE 2019

LAGO COMERCIO E DERVICOS ERPELI

Rua SENECITO LETTE, 441 A. CENTRO, Imprinto MA. CEP, ESPECINO

(F4g:3006

DAMES OF THE OWNER, OR SHOULD BE SHO	THE PROPERTY AND ADDRESS OF	ARREST MARKET AND ADDRESS.	ALTERNATION AND ADDRESS OF
ment the contract	210000014	AME - 1911	SPECIAL PROPERTY.

AND ABOUT	COSTA PROPERTY.	COMPANY CREMENTS		
DOCUMENT OF	3003	301th	10年	EDINOME /
-03330156	W050	acres.		**************************************
-000000541	90041	80116	4 19679	PERMUTANCON WITH INVESTIGATION TO THE
-0000E140	50000	SCP18	70.94	wit tallic be swit female
DUDUDUD	7 5 1 1 5 1	6000	37,32646	VA VENDAS DE MERCODRIAS NARRE USAS
	1	6006	24,949,16	VARIDIDADO DE QUENTES NAVES.
		00047	4 10090	VESHALISHIODIN, KMIS A CC - CITTURE
		00129	17,296.26	VALIDAMINA DE ENERGADORINS PARA REVENCA MARS
		arris.	16.95737	HE FORHECODORS DIVERSOS NAMES
		00000		PUTBERDAL (ORNITATIVAL)
-		-		OHORDHONIOUS DEMONSTRATION AND THE SERVICE SER
-	T desirable	400	1438600	IN THE ARROCOM FOLDS IN AVAILED
		6000	719.00	IN TESCHIE SHOUN NAMES
		-	1000	IN PROVISED FOR ANNEX
		(mark)	200.50	IN SEMECUCIONARS
20000179	(27144	150	106.16	IN SEPHERACKE WHES
	00000125 00000040 00000040 0000001 0000001 0000001 0000001 000000	### 100 PM 100 P	### ### #### #### ####################	Descriptor Des

12/04/2525

15.34.40

DARRO DO SES DE JAMEND À DEZEMBRO DE 2018 LAGO COMPRIO O ESTRACOS EMPLO PLA MENEZIO CETTE, ANTA-CENTRO INQUINTES NA-CEP AMENDRO.

744: Int

NURSE	21E000814T2 <	ETH BOOKS
-------	---------------	-----------

70.	TAXABLE SERVICE	O TODAY A DEBUT AND	ELLIC CHITTAN	S. ATT SHIEF ENGINEERING	NATIONAL CONTRACTOR CO
1548000	Miller	60.00	W104		PERDING WAS
\$78005	20000196	4079	20179	199,48	HORIZINEE FOTSSHARES
3000207	DOUGLE	(b) at	98116	0.880.02	- AP L
2006207	anners.	9000	88126	192.08	PERSONAL TRANSPORT TO THE PERSON NAMED IN COLUMN 1999 IN COLUMN 19
30 X 30 10 Y	200000	1000	WIGHS .	DECECTO.	A VENENT OF MERCHASTIVE WARRI
10000000	A 170-100	00116	2000	29-010-49	
1096-034	DESCRIPTION OF	70011	91047	3,000	
100000	A STANSON .	WH427	38125	101,273,409	ALCOMANDS EMICHODIST MAY SERVICE MADE
IOOKS 1	STANDER 6	2015	38116	17,000,02	The state of the s
100612	A STREET, A	128/06	30116	J.JETZAN	PROTESTAL COMPANY TO A TRADE ATTENDED TO THE PROTECTION OF THE PRO
-5.777	7/0-24				SALE CONTRACTOR OF THE PARTY OF
			make the	1 444.00	VESALARID CONFEDENCIAME
3006(51)	3000	-	9000	100.00	VACUULAND EXCUSA MAKE
3000 ETT	# (WARD OF THE	-	30396	17500	
100000	P TOOP I	90239	3073	775.66	VIR HADVISKO PISTS WARDS
1008207	W - 00000-68	90154	1000	341.87	VIRTHIMEDHOLD NAVEX
-		20194	30210	39019	VIR.DEPRECHACIONATE

Pag 0008

2216/0526

1636.60

DAARNO DO MÉS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2016 (LAGO COMERCIO E MERVICOS EPIEL) PIUS BENECITO LUTTE, 447 A. CENTRIO, Propietro MA. CEP-SENCIONE

MARE 210000041432 - ETHICALE

				mid Tilennes i an	A STATE OF THE STA	
200	to the same	CONTRACTOR OF THE PERSON.	CHARLES CHINARY	ESTREET STREET, STREET	HEITINGS	
SECTION 8	ADMINIST.	8655		CRIKIU	NUMBER OF STREET	4 nn 17\
anecones.	DECEMBER 1	3029	UV114	366.60	ACTOM OF VOLUME WARRING	Wrates DU 11
200000000	necessors.	3000	MIX 98	7,000	PERSONAL MICONE MAKES	TO HALL
amendors.	gotinonée	1005	2007-748	100,00	PE COADE PRESIDENTS.	1 1
200000000	cotooner.	- 10680	2006	(92)11199	VALVENDAS DE MERCHESANAS NAMES	70.1
Print to the	900000	100 A A E	0.00	\$5,000.78		Acc Street
2007/07/0	MODEL TO	501	100	1004	WINNESHOOK NEED	(12)
	300000WA	(00.07	metal.	15,000,00	VALCOMMATIC CONCACCIONAL FARA REC	MERCHANNEL CO.
218702019	10000000	Average	20116	17.416.26	FG FORMECHDONES STATES HAVE IN	X
1187909	*****	2000	96778	1000	PILIDEDPERAL NORMASTRATIONS.	
Erecroise	*****	-	77.0		EMERGACIA UTURI, ENENGA ATURI TELI	Inches to the Party of the Part
Apr. 100 pt 100 pt 100 pt	1	1114	-	********	VM 64LAND-COUR FOX NAVIE	
155000	-	30110		110.00	VALDESCRIBE SPOUH NAME	
100,000	MUNICIPA .	1000	-	110.00	VANISHMENT PETERMEN	
1111/2007	appearl (F)	200	gallery .	110.00	VALGORREDACAD NAME.	
\$150,000	30000 68	3000	9000 9000	100	Vergeredowcap when	
MISCORNA	- some	10000	20219	200	Service de la constitución de la	

221912020

15 39 40

DARRO DO MES DE JAMBINO À DEZEMBRO DE 2019 LADO COMERCIO E SERVICOS EMELO PLA SEMEDITO LETTE: 441 A -CENTRO IMPENSIONA CEP 400402300

	fullit (121	80008	HAZE:	270	100011
--	----------	-----	-------	-------	-----	--------

102	LANCAROUS.	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	CONTRACTOR STATE	COLUMN CONTRACTOR DE LA COLUMN	HETTOGET		
16 m - 1	Manyet	200	以(年		HE EXCHANGINATE		1
STAR SHOW	10500156	10080	ddelai	. 198.00	HE GUADE FOTBILINNES	<i>P</i>	X
20063076	garrent de	TRACE -	oritis.	+10624	PERMITS NOOMS NACE.	/- 01	7 7 20
2008053	mannet .	1029	00145	100.00	YE GUY DE HER NAME.	HAREATHY U	3 201
	-	interes.	00096	28/95/32	VM VANDALDE NEMCKDOMALI NAVES.	7 1011111	
31063016		200	(0.000)	25,425.12	UN PECKINDO DE CUENTES NAVES	100	07
DACKSON		- Table 1	dubár		VM 2007LES NOOMA, NAMES	200	
SECREMENTA	-	90230	11100		VICTORIAN DE STATISTICADA A RANA REVEN	Children Co.	100
51/06/2016	-	30557	2711		INTERPREDENCE DE RESIDE PARES	11.00	7
21.690010	Comments.	30125	Hill	7	PIL DESPREAD HOMBISTRATING	1	N I
\$166,000	American .	STATE.	00116	1000	CONTRACTOR LITTLE AND THE ACCUMULATION	ME WILL TANKE AND	Chimic /
-11					NACE	- Vigenius	
	1111111111	Since 1	market .	3 106.00	UN BALANCECKE FOR INVANCE.		_
11000	of the second second		.000	111.00	VA DESCRIETARDO NA NAVIE.		
31/08/09:19	100000	-	200	11522	VICENCYSIAS FUES WHES.		
35/08/SITE	A	6239	36500	115-14			
5/materia	4 (D00077%)	ACTOR	-	3600	VA CREMECHICAG NAMES		
Van		HETEN	30216	37179	THE CREAD CHECKS NAMED		

74g 0010

22/08/2003

DANO COMPO O MENUCO ENTES

18.36 40

HAR MEHEDITCH LETTE, AND A - CHINTRED INSCRIBED MA - CENT RESERVED.

				WHEE SHICKSHI-475.	#2/4BIDD19	
755	ORCHWAT	CONTA DESCRIPTION	COMPANDATES.	VALUE CONCAMENTO	WEST TOWN	/
3000	10022011	00007	Wille		POTENTIAL PROPERTY.	\ 00 \d\
100000	30000559	U0255	300 MW T		PETITIFIED FOTORYMEN	JU 43\
200000070	* SECONDARY	UDD41	00116		PLEASURE NOONS NATE	/ FO/US:
2008/2019		100.000	22116	110,46	PECOLINEE INSS NAMES	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
		WAY.	200	III.794.2V	VENTAL DE MEMORISONAL MARIE	100
200000000		WATER .	didn't	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	VALMICEIED DE CHEHTES MACS	Anna Monte
3000000	1		and a l	1(221,02	VICTORIES NEDOWN PARTS	\ J.SS
30090019		1945	9044		VACCIMITIA DE EMPCACIONALE PINTA NO	DOMES .
3000000	30000	80.5	49145	HERM.	AC CONSCIONATION TO THE PROPERTY NAMED IN	
1009000	Appendix.	-90129	44114	V-1113 5.5 1	NGOSINESAS ACMINISTRATURES	
Majorie	- Indiana	NAME OF TAXABLE PARTY.	Attac		CENTRALINGUOUS EMPIGA POUR TELE	FOR SHIP COST OF SHIP
-	-	details.	2000	1,040,00	WINDLAND TONF FEETA WHILE	
-		2000	96798	119.00	VINDESC HUSSINGLIN NAMES	
JULIA TO	District.	-	1000	124.00	UN FRITZIERO FETTS WHITE.	
35500000		94.8	2000 2000 2014	200.00	UNDERWEDIGHE WATER	
3700000	F . (00001174)	1000	Total Control	100.00	WINDSHIP	
178740700	V - COUNTY 1	0070	35476	100.4	and the property of the same o	

EDSAVES.

15.54.40

DARRO DO MÉS DE JANEIRO À EXPENSADO DE 2019 LAGO COMERCIO E REPUCCOS EMELS Hum BEHCDITO LETTE, 441 A - CENTRO INSURANZ MA - CEP 48000390

F94:3011

MMEZ	10000	CASE -	-601	63818
	1000	-	-	-

				THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	THIRDIP
10.	Jonatha vice	CONTROL DESIGNATION	THE R. P. LEWIS CO., LANSING	WHERE CEREORS ITS	
Sec. 15	00000	60053	DOT:	1000	TEXANONEI /
attroopt to	(EUUCYS)	194843	9011W	110,44	PERMITE NOONE HARE Tolhi: 00 50
Banadost	DOMESTIC:	(9)047	90776	14244307	MEDIUM SENSONIE HANDE: SENSONI
2910000	and the same of	STATE OF THE PARTY NAMED IN	20110	100.68	ACQUACKINGS WHEE
TU100010	GRANES C	(0000)	100.00	m 213 40	VR.VENGAR JR. MERCICORAR NAVES:
81/10/2019	900003	2011	Signal.		VAMEDEROOD OX CLIRINTES NIMES
IN COURS	STANGED .	100.00	(MAP		VALUARIZATIONIC NACE
		Title Co.	44.15		VACCOMPACTS EMECATIONAL HAAA REVENCE NAME.
15.000.00	DOUGLA.	SECT.	20111	1111-200	PO POMICEDEMES DISEASOR NAMES:
N-COURS	SOMEON.	10/21	E118		PECCENTERA HOMENGURATURAS
100	Statement .	100.0	(0.114	11000	CONSTRUCTION DEPTH AND TRUSTON ATTOMICATION OF THE CONTRACTOR OF T
					NACH
19902009	T0000000	and the same of	200	3,000,00	WESILARIO CONTROLHA WATE.
		-	militar	110.04	VA DESCRIPTION NAMES
NAME OF THE	3,000000	-		112.22	VICTORIAL PLATS NAMED.
9400EE	3000010W	90236	3600	11000	
MAD DESIGNATION OF THE PARTY OF	TE0000172	100.00	200	36133	VICUSING CHICAGINANES
1//	TRACETA	DOM:	30214	295 19	VM DEFRECHDIO NAVES

12/06/2020

15.1645

CHÁRRO DO MÉS DE JAMEIRO À DEZEMBRO DE 2019

LAGO COMERCIO E SERVICOS ESPELI

HAZ REMEDITO LEUT, 441 A - CENTRO, Imperior MA - CENTRO HIBERTINA

HIBE EMPROPRIAZO - ELIMODONI

PAGE SPITZ

HIRE	2790	Section 1	433	en:	100211

				Hillian Hillian Strain		
-	AND DESIGNATION OF	THE PERSON NAMED IN	TAKES TREOTED	THE DRIVE WHITE	RIFE	
Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come Den Come	ACCOUNT OF THE PARTY OF T	9000000000	0016 0016 0016 0016 0086 0087 0087 9015 0016	19665	FIG. 10.64 OF HER HANDS WE WINDOWS THE MEDITION OF THE SERVICE OF	Forta 00 51
2011/2016 6011/2016 6011/2016 6011/2016	00000125 00000125 0000075	2010 2002 2010 2010 2010 2010 2010 2010	900 900 900 900 900 900 900	4 part, Dir. 100,000 100,000 00,000 200,000 200,000	WE SECURED TO SECURE A SECURE A SECURED TO SECURE A SECURED TO SECURE A SECURED SECURE	

12/99/2025

DANIO DO MÉS DE JANGRIO À CEZEMBRO DE 2019 LÁCIO COMERCIO E SERVICOS ERRELI

15.30 42

Non-BENEDITO LIGHE 447 A - CENTRO Imperent MA - CEP 415003ME

Pag. 2017

NISSE ETHODORNANCE ET TOPETS

TOTAL LA	NCAMENTO.	1 44	191	torat.	1.865.873,17
111-11-11	10000091		90100	345.454,74	Examples spirit Q2010
10120018	000	20190		13073125	
0-120019	00000mm		100.00	(1968)	
0/120018	1000		(0.00)	CORN	
112000	STATE OF		Married Co.	1690036	
9122504	STATE OF		(622)	20,078.96	
9132004	BACK BE		DEC. OF	139(3)	
0.00419	1000 His		2010	172708.04	
0122118	000		3000	12.000.34	Control of the Contro
	10000196	304	30116	176.0	
11/22116	901001	201004	IDHET:	311.490.96	WE CARRIED HEREADORAS VERDOALINE TRECOD
	-	20194	65416	39639	
other P	ismedy	20194	6000	pend	
0122119		40000	60160	180.00	The second secon
F12211E	-	200	(C11)	115.40	
100	_	Acres .	0001	1 (4.00)	COUNTY AND ADDRESS OF THE PARTY
1127		-	-	2.000	CANADAMATORIC TRANSPORTOR LITTLE DATA DATA DE CARA LLA CARA
yy33ms		82129	uprie.	2 166.26	PER DESIGNATION AND ACCOUNTS THE PERSONS ASSESSMENT OF THE PERSONS ASS
VALUE OF		90127	20118	(9.176.H)	
rigaths.	-		3000	22 105,50	The state of the s
ricome.	-	3011E	25047	12400	UR SHIFTER CONF. NACE
rysseme.	-00m-		200	M Dott	WE RELIED TO THE CLERY SERVICE.
91000AK	E0000148	00639	-	71111111	METERICAL PROPERTY AND A STATE OF THE PERSON
91-110	G000748	0006	20110	73836	
\$12:20MB	MD00C53T;	9004	2017	100.00	PERMITTED OF THE PERMIT
0.000	30000538	WEST-	M118	1,040.07	PERSONAL PROPERTY.
100	30000F10	1000	90212	46.88	WE DESCRIBE SETTION AND SET OF FOUR DO 5
H50mg	SHOOK	10020	mille	119.76	Waterchitestic-NAME /- OF D
y 20119	30000048	10047	200	5,6000	VENUENCEDY COMPANIE
	State of the last	-	20114	421344	NG BANKES HICCOHN HARES
Plane	SHEET, SK	2000	44111	2821	PICOLINI DE HITTIE NAMER
		SWAT	SOMETHINGS.	11003	THE SECURITY HAVE

LAISO COMENÇIO E SERVICOS EMELI EUERTOWNSKEDER (2000 NAZITT.

CFF: 820.801.373(14)

STRONGSTORY

BALANCO PATRIMONIAL AMALITICO EM SULSIGIE

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNFU 23.429.090/0001-15

PLAN REMEDICULETTE, 441 A. CENTRO INVESTOR MA. CEP. 65000290

15:40:00

NIME 21000001432-071980016

aprila 14 de 20

ATTVO

ATIVO CIRCULANTE

971.156.42 D

Cana e Equivalentes de Cana

99.060-36 D

Care

Caixa :

56,468,53.0

Baricos Corta Movemento

Banco Dymans

42 101 43 0

Contax a Receiver

18 516 31 (2

Commis

Clientes Duerses

TE-514.21 D

Fatogor

99.091:85 D

Мексафолия дили геунтфа

Menicadoris para Mevenda

95.49 C.85 D

ATIVO NÃO DIRCULANTE

22 1170 119 0

linobilizado-

32,070.19.0

Slens Tangiven.

Moneis # Chensiline

31,222,81 D

Computaments o Personcos

20,170,640

(-) Depreciação Acumillada

(-) Degrac Moveis e Ulteralios

12:141:60 C

(-) Degree: Computadores e Perférens

11.1E2.86 C

TOTAL DO ATIVO

503.228.81 D

MED SERVICE SERVICED MEDICOLE COLLIFIC HISTORIAN SOFTWARE

22/06/2020

15 42 04

BALANCO PATRIMOMINE ANALITICO EM 31/12/2018

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRED.

CNPU 23:424 399/0001+15

High SENEDITO LETTE, 441 A - CONTROL Imperoriz MA - CEP 65950360

MRRE 21600061432 - 07/10/2015

Imperiors: 31 de pecembro de 2019

Folia: 00 54

EVERTON DA COSTA LAGO
TITICAR
COP. 121-121-173-14

SCHOOLS STUDY

CHAINE THE TABLES

CONTRIDERS ONE MESSAGE

Part coll

22/00/2020

BALANCO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 21112/2018

LADO COMERCIO E SERVICIOS EIRELI

CHILL 23 423 200/0001-15

THIS SEMEDITY CESTS, 441 A - CENTRO, STEWARD MR. CES 46003200

MARKE ZYNOOMETA'SZ - MIRTOVICES.

15/40/05

24.565,71 C

PASSIVO CIRCULANTE

ET.JOLIAC Figmeoedores

Fornecedores de Mercadonas.

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

21 101 14 6 Formcellune Diverses

140254 C Obngações Translation

Impostos a Recelher

1202 至 0 Birrighes Nepomal

110 85 C WSS a recoher

2 000 \$3 C Chilgações Trattalitistas e Sociais

Foins de Pegamento

TANKED Salartos a Pagar

228 JT C FGTS a Recoher

278.562,00°C PATRIMÓNIO LIQUIDO

25,450,00 C Captal Sectal

Copital Social Subscrits

65,400,00 C Capital Social Subscribe.

183(202,50) C Linguis Programs Accordances

Lucros Acumulados

106,103,36 C Livery Aprovado

77.189.55 C Listres Acumineess

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO

301,228,61 G

MED SERVICE SERVICOS MEDICOS E GESTAD/Maxiemus Suberies.

22/06/2010

15.40100

BALANCO PATRIMONIAL AMALITICO EM SUISSISTE

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

25093-25.829(080/0001/15)

Plus BENEGITO LETTE, 441 A - CENTRO, Imperiors MA - CEP 65503290

Winds Commencer Commencer

NINE 21600081432 - 97/10/2015

Production 21 de decompos de 2016

LAGO COMERCIO E SERVICIOS EIRELE ENTERTOR DA COSTA LAGO TITULAN CON SUE 835 275-14

CONTRACTOR STORM
CONTRACTOR OFFI STORM

ASS Monto

Pagina 17 do 20

221097920

1942.17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXENCIDO EM STASOSTE

LAGO COMENCIO É SERVICOS CHELI

CMP2 23.429 39400016-19

THE RESIDENCE LEFT AND A CONTROL PROPERTY MAY CAR ASSESSED.

HES PHODOMANA THINGSHIP

Receitas de Vendas

Venda de Produtos 345.834,55

Deduções da Receita

SIMPLES NACIONAL (13.833,38)

Custos dos insumos

Custo de Mercadorias Vendidas (172.108,56)

Despesas Administrativas

Depreciação e Amortização (7.556.52)
Despesas Administrativas Diversas (22.879.56)

Despesas com Pessoni

Salarios (19.960,00) FGTS (1,729,86) 13° Salário (1,663,33)

RESULTADO DO EXERCICIO

106,103,35

Marini francisco e essistibis do presente Demonstrativos, insdicado em 31 de desembro de 2016.

Improving 27 by George Sept 2019

EVENTON DA COSTA LAGO

TITUDAN DPI ESTANDUNAN COMMANDAMENT NOUSA CONTRACTS NOOSA

CONTADORA-CRC NAME/AN



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contam esta encademação de formulado continuo, 00 t9 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrónico de dados totalmente escritoradas; de 0001 a 0019 dividido em 1 volume(s) com a seguinte dileta: 1 com 10 páginas numeradas de 1 a 19, e que serviu de Dim Dilato de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 8º (sexto) e artigo Pº (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/ED, onde estão registradas todas as operações realizadas peta empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Empress:

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

finderego:

HUM BENEDITO LETTE 441 A

Name

CENTRO

61503290

Cittade:

Imperatts - MA

CNP3

23,429,700/0001-15

meer Estaduat 1256500787

Orgão de Interição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MANAMENAD - JUIÇAMA, em 7 de cuentro de 2015

H* dai theoricas:

21000001432

Imperatriz: 31 de dezembro de 2016

KAGO COMPRISO & MANICOS SWELL DOMESTICK DA COSTA LAGO CNF-020-X31-219-14

ACCOUNTS ALCHEAR BOUSE NO: 173523967 - SEF - CFF: TH1.271.313-04 CONTROURAL CRIC SAME/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Coverno Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Name
02063327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CHRESTON & AUTHORITHAÇÃO MM 25/18/2525 II-25:56 SOB S" 20220685571. 202206266- 201425571 NW 25/06/2525, STRE: II450061831, LANO COMMECTO & EMBORITH ELIKALI

JUCEMA

AMERICA DIAA CHARMING LOWER FILMS AMERICANICAL DELLA AMERICANICAL SAD LOTS, 13/04/2425



Ministèrio da Indústria e Comercio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequana Empresa

Departamento de Registro Empresarisi e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características ababio, contendo e autenticado por ANSELMO BIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002570033 em 23/06/2020, protocolo 200405071. Para volidação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedos (ntrp. rente empresadad en a gov.br.) e informar o codigo de verificação.

Identificação de Empresa

Name Empresarial:

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Número de Registro;

21600081432

CNPJ

23428390000115

Municipio

Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livra

DIARIO

Numero de Ordem

2

Periodo de Escrituração

01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Notine	CRC/QAB	
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO		
78127535304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA14988	

CHRESTITUS À AUTEMPTICAÇÃO EM ESCRECATA ESTADA ESTA

JUCEMA

CANCELLO DELLO CAMPETRO LUCES FILME CAMPERITY PER AUTEMPTICAÇÃO SÃO 1007. EL-CA-7110





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

WISCRICKO MUNICIPAL

CPPICHPU

NÚMERO DE CONTROLE

072274

23.428.300/0001-15

300202012777R

RAZÃO BOCIAL

LAGO COMERCIO E SERVICOS EINELI

HOME PANTABLA

LOCALIZAÇÃO

HISCRICÃO IMOUILIÁNSA 000348

HUA GENEDITO LEITE Nº 441A, CENTRO 60102093 -MFERAYRO MA

CNAE Principal a Secundários

ACTIVITIES - COMMISSION AT ACADIST'S DE PRODUCTOS AL MIENTICIOS EM CIENA.

HOUSE CONFECCIO DE ROUPAS PROFESIONAIS, ENCETO SOS MEDICA

THE RESERVE THE PERSON OF THE PERSON PROPERTY AND THE

INCHEST - MENUGOS DE ENCICOSPAÇÃO E PLATFICAÇÃO

HUNCHOL-COMERCIO ATACADISTA DE DOUPAMENTOS ELETROCESTIL DEC PERSOAL S COMERTICO

RESTRICOES

Esta confidentia está autorgado a deservotar as atividades apina alarcadas y firma comprunsacio, esto as persas de lei. Ou que connece a atende co requestra legam applicas para funcionamento e carríccio des conductos económicas constantes do elegado social, se que respetta ao que o ocupação do solo us abividades tomostares a resprições ao uso tita espaços publicas acessidadades e do segurança sancia la, anticenta a producto confra económica e planas. O contribución recomissos que o não alencamento a asissa respublica producta a successão e a casação subseigueme de Afra S de Eucocomente. Por termos da legislação producta a successão e a casação subseigueme de Afra S de Eucocomente. Por termos da legislação producta de successão e a casação subseigueme de Afra S de Eucocomente. Por termos da legislação producta de successão e a casação subseigueme de Afra S de Eucocomente. Por termos da legislação por caracterio de successão subseiguem de Afra S de Eucocomente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2020

NOTA: SETE ALVARÁ DEVE SER AFRADO EN LOCAL VARAN. E ACRESANA, À FRICA DAÇÃO.

EMITIDO EM: 00/03/2020 VALIDADE: 25/02/2021 COORO DE AUTENTICIDADE: 3100821833018789417F8D1008F87140



086255

Folia 00 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Becretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigiláncia Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

IMPERATRIZ - MA

RAZÃO SOCIAL LE SO COMERCE

EIREL

DMERO 218/28-AT

CHP JOU CFF 23 AST OUTS

ATMIDADE I COMERCIO ATACADISTA OF REPODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

EMPEREÇO: R DENEDITO MONTO MANA-CENTRO

HOLE DE FANYASIA : LABO COMBENO DE ENVIOLE EIRELI

Atestamos que a División de la Saniferia, através do seu núcleo competente en atraves de seu núcleo competente en atraves de seus gimente de empresa acima cituda, inspecionae augita de la consciención de seus procesos satismentes de higiene a enlutridade conforme preceitua o(s) artigo(s) 1. da lei Municipal 1.855 de 29 de março de 2012 de Artigo 69 da Lai Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

ImperatricIMA, 10 DE MARCIO DE 292

COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.

Vertical Rabon (1997)

Tarie Applicate finance regions acques to Jacon

0094

VALIDADE ATE 31.12 2070.

PROGRE

ATENÇÃO

O Presente Alveré Sanitério deverá ser aftrado em local bam visivel à Sacritação e deveni ser ranovado acusimente.





Coverne na Estada do Maranhillo. Secretaria de Estado de Indúsica a comercia - SERIO. Junto Comercial do Estado de Maranhillo.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Gisterna Nacional de Registro de Empresas Morzantis - SINREM

Service was at 1 to read or a town and the property deposits

we framework tract continuous	MUNICOT EIGHT?			Promote Security Security
	-			
ems (0+4/) (1900061432	23 45 F SECOND C-22	CH	priesmente dic XVe restrutive 00:0018	gfr/sizons
Endurege Complete Lius Germillo I ette. V. 44 LA, Comm	, popularità del mandre			
econic (25 emplo) (813-001 - 144) econice (31 Control (6 emplo) 172-4-60 Control emplo) (8 pr equatory 4763-601 - Control con	produce planeton on posit 1822-bit control de malente para una publicidade 1 dellare, molente a prince de una dignata mituda que moleca em para 4788-082 esta de lareculada a artigua reconstituta artis-201 - Comercio vanatala malenta (15.80) - Comercio compila de chanda	SARPART - Communication Communication variable Williams Value Valu	adista da equipersida a de armainho ATE1 (0/2)	emission in the person of another in 1- Communic surgical as emission or 199-0101 - Communication in 191-222 - Records de maturities
Capital HS 31, 400,00 (moveme a comment a Capital Hillograficado			ME (Management)	Pross de Ourselle submerminado
AS 35.400 DE PUNIFOR HUMBINES				
AL SE ADDOC HUMBER & CHIEF HE A TRUMP RUMP EMERTON DA COSTA LAGO	C## 220,833.313-1#	-	inicio da Ma estatajust	nder - Tamén de Mindon
Thiner		h.h.		Tamen de Marien

Line particle to a more automatical and 20.0(1992); as 16.23.23 (notice of Decision).



After Owner Human Merchants





Germondo Estreti de Ataranhas Sacratana de Estada de Includra e comercio - SEINC Junta Comercial da Estado de Maranhille

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Family array and the company department of the property of the company of the com

Certificanos que ancoldra-sa ing	e LAGIO COMUNICKI II III/HIGOR Introda menta Juntu Communici, u	Prunicalica	Prospensis: MAC2500384770	
WHEE 21000001433	9905-18			Streege ATM Status SEU STATUS
Endersor Comple	de Barraghija Ladia, 18° 841A, 2022a, C	Arminements Pe		
66e >	Milmore	Orio .	beenger	
277 227 900 900	Actions 1350 Scripture 1350 Scripture 1350 Scripture 1350 Scripture 1350	25550200 26550218 36560218 36660218	BALANCO BALANCO CONSCRIBAÇÃO DE CONTRATGESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS SEIDETO NOME	
225 (80)	301903773010 31000031433	12102016 02062016	EMPHERIARIAL) HUGHICAS EN TRANSFER	ENOW DE SEDE DE OUTRA

Esta contrata de empara automaticamente por 25.91(0021; se 10.2230) (honore de Draville). Parassa, se filos des automaticam en bilga Deben amprosafections gen de com o 100go HTMOSHP.



i ilim Thereas Harry and Marketta





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 23:429.390/0001-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2021, às 16h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- Esta certició discurge batos sa estabelecomentos do empregador.
- 2. A presente certifico nos modifica a situação do empregador que comito de cadastro prevento na Portania listarministacial MTE/EDM nº 2, de 18 de maio de 2611, que disciplina o Cadastro de Engregadores que terminio automatido trabalhadares e cambições anatogas a de escreto.
- 2. Cumbrime artigo 8°5 único de portaria 1421/2014 de MTE, a certidão ora instituida refletirá sumpre a última altuação occirida em cadestrua administrativas pois amilante, de modo que, havendo processos serviados à Procuradoria de Fazenda Noclaria! PFN, querto a estas, poderá ser obtida sertidão perante aquaha órgão, visendo a deministrar a altuação etualizada dos masmos.
- A autori)cutate desta certific parate ser renfilmers po enderega nitalibera mas gov bi continualistracous technica attirrante a codiga 3.767CJ.
- 5. Expedide com have no Fortina MTE nº 1.421; de 12 de serembro de 2014. Estilida gintultamente





CONTRATO Nº 019/2021 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOV. EDISON LOBÃO (MA) E A EMPRESA LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, com sede administrativa na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal De Saúde, localizada na Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA neste ato representado e pelo Secretário Municipal de Saúde S.r. Jonas dos Santos Cirilo brasileira, portador da Carteira de Identidade Nº030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, Governador Edison Lobão, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, nº 441A, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Everton Costa Lago, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 4008170860 e do CPF nº 020.883.273-14, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2021 (Dispensa nº 0010/2021), que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste aquisição de equipamentos para informatização das equipes de saúde da família e equipes da atenção primária por meio da implementação do prontuário eletrônico, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 010/2021 (Dispensa nº 010/2021)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

N° ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	v.unit	V.TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR 17	1	5.690 00	5.690 00
2	COMPUTADOR IS 1 TERA HD 8 GB	15	2.850.00	42.750 00
3	COMPUTADOR 17 1 TERA HD 16 GB	2	3.950 00	7.900 00
4	MULTIFUNCIONAL EPSON 1396 WIRELESS ECOTANK	1	2.200,00	2.200,00







	POTA).			\$1.643.00
416	PERFECTION SINAL WHILE	,	195,00	1. Proje
15	RUSTE ADDRESS TO LINE 1200ARE	1	441,00	5 300 de
11	ADAPTATIVE WIFITHD 8X600		\$5,76	17900
18	PROBLEGRAND DMORA ROSOLT	- 1	255h0	2,5000
H.	MEMBERS AGRICOST		279,00	1,195,95
100	HONTE ATT 406W		290,00	1,799,08
111	THANTFORMADOR 2009 WA	3	235,00	#1000
	MIDDISE.	21	36,00	NEO
	H11/400	29	AATE	9013
+	ISTAMUSANCE	15	218.00	Street
-	5088EA8 1289A		955.00	2.85000
	IMPRESHEAT TE ECOTANG	1	1,350,00	2 100,00

CLĂUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado comprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se aínda a:

- iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- respeitar o peazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- (IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso nos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e dános que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou eulposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legars a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitara, sob menhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE







Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- Designar um servidor para, na quatidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) días, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A CONTRATADA deverá planejar o fomecimento/serviço à medida que for soficitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do comrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante:
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende ás especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as conflições específicadas no termo de referência, bem como as específicações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidos no Termo de Roferência.
- (V) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficandis ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.







CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDICÕES DO PAGAMENTO

- 1) O pagamento a contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante corpenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias após a accitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público
- II) O pagamento devera ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fomecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para facer lus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto as notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garuntia por Tempo de Serviço -FGTS, com a Justica do Trabalho (Cerridão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados. inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será de acordo com a apresentação da nota fiscal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-à apenas pelos produtos/serviços. devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrino on outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Futura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que estaprovidencie as modidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contrutante poderá dediczir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenzações devidas pela contratada

CLAUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ \$1,443,00 (oitenta e um mil quarrocentos e quarenta e tres reals)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Orgân: 14 - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0052.2030.0000 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente





CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) A Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- Os preços serão fixos e irreajustáveis, execto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relução que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa rentuneração, será efetuada a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alinea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.
- 1) Constimem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O comprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu comprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993.
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade on da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alto relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressilo, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do anigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatorio de indenizações pelas sucessivas e

Y





contrutualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do comprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública gravo perturboção da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizado a situação.
- mi A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de servicos, nos praces contraturis, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuizo das sanções penais cabiveis.
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a oesaño ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dus obrigações ora estabelecidas, sujeitarà a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/95, aaruntida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARAGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atrasona execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida previa defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertencia;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão - MA:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARAGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicani na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta per cento) do respectivo valor;

PARAGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restura curacterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabiveis:









PARÁGRAFO OUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objetocontratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARAGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARAGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO

As multas porventura aplicadas como sanção não têm caniter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o Gov. Edison Lobão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dávidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de astim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depnis de tido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gov. Edison Lobão (MA), 01 de fevereiro de 2021

Jenus de Santos Cirilo

Secretário Municipal de Saúde

Johns dus Sunios Circu

Ligo Comercio e Serviço EIRELE

Everton Costa Lago CONTRATADO

Representante Legal



FIR DE LICA FIR DO 1 06 P. Rubrica

TESTEMUNHAS

Juliuli M. dossitis CPF-034 453 143-06 Brino Con C. Fra

Œ-